

RELATÓRIO DE GESTÃO ÚNICO

Senhores Acionistas:

No cumprimento das obrigações legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V. Exas o Relatório e Contas referentes ao exercício de 2022.

1 INTRODUÇÃO

A Atrium Bire, SIGI, S.A. ("Empresa") foi constituída em 25 de julho de 2022, e enquadra-se no regime das sociedades de investimento e gestão imobiliária (SIGI). Em 22 de setembro de 2022, com a conclusão do processo de aquisição da Imosal – Imobiliária do Saldanha, SICAFI, S.A. a empresa passou a ser a empresa-mãe de um grupo de empresas ("Grupo").

	31.12.2022
Sierra Developments Holding B.V.	3,75%
Bankinter Investment, S.A.U.	10,00%
Kostas Holding Unipessoal, Lda	20,00%
Clientes Privados Bankinter	66,25%
	100,00%

O Conselho de Administração tem definido por escrito os principais princípios de gestão de risco globais e bem assim políticas específicas para algumas áreas, como sejam a cobertura de risco de liquidez, risco de crédito e risco de taxa de juro.

A gestão de risco do Grupo é da responsabilidade do departamento financeiro do Grupo Sonae Sierra em conjunto com o Bankinter, Investment, S.A.U.. As necessidades de tesouraria são geridas de uma forma adequada e oportuna, tendo em consideração os excessos e défices de liquidez. As necessidades pontuais de tesouraria são cobertas pelo controlo das contas a receber e pela manutenção de adequados limites de crédito acordados com entidades bancárias.

Nos termos do n.º 5 do Art.º 447 do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração informa que nenhum dos membros dos órgãos sociais possui qualquer ação da Sociedade.

2 ATIVIDADE DO GRUPO

A Empresa foi constituída em 25 de julho de 2022 com um capital social de 5.087.500 Euros, tendo-se posteriormente realizado um aumento desse capital social pelo montante de 31.912.500 Euros em 5 de agosto de 2022, perfazendo um total de 37.000.000 Euros, tendo este valor sido integralmente subscrito e realizado em dinheiro.

O processo de aquisição da Imosal – Imobiliária Saldanha, SICAFI, S.A. foi iniciado em 5 de agosto de 2022 através da celebração de um contrato de promessa de compra e venda de ações. Porém, só em 22 de setembro de 2022 é que o processo ficou concluído e a Atrium Bire, SIGI, S.A. adquiriu 100% do capital social da subsidiária Imosal – Imobiliária Saldanha, SICAFI, S.A. pelo valor de 106.118.675 Euros.

A subsidiária adquirida é proprietária de um ativo denominado por Edifício Atrium Saldanha, localizado na Praça Duque de Saldanha em Lisboa, cujo valor no momento da aquisição foi determinado em 205 milhões de euros, e que compreende áreas de escritórios e de comércio, bem como um parque de estacionamento subterrâneo. O ativo tem uma área bruta locável de aproximadamente 32.000m² e uma ocupação próxima de 100%. É um edifício de uso misto que combina escritórios, comércio e estacionamento. Atualmente conta com mais de 100 inquilinos e a maior parte do uso está concentrado em escritórios.

Em 26 de dezembro de 2022, foi constituída a Imosal – Imobiliária do Saldanha, SICAFI, S.A. que resulta da conversão da sociedade Imosal – Imobiliária do Saldanha, S.A. autorizada por deliberação do Conselho de Administração da CMVM de 17 de novembro de 2022, onde se encontra registada sob o número 1846. A Imosal – Imobiliária do Saldanha, SICAFI, S.A. foi constituída como um organismo de investimento imobiliário sob a forma societária de capital fixo heterogerido e de subscrição particular, sujeita ao regime previsto no nº2 do artigo 214º do RGOIC.

No decorrer do primeiro semestre de 2023, requerer-se-á a admissão das ações da Empresa à negociação no sistema multilateral Euronext Access ou noutro sistema de negociação multilateral situado ou a funcionar em Portugal ou noutro Estado Membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu de modo que esta admissão esteja concretizada até um ano após a constituição da Empresa.

À data de 31 de dezembro de 2022, a atividade operacional do Grupo respeita apenas à exploração do imóvel Atrium Saldanha. Durante o exercício de 2022, primeiro ano de atividade, o rendimento gerado por este ativo foi de 4.964.155 Euros.

A avaliação agregada da carteira, efetuada por uma entidade especializada independente a 31 de dezembro de 2022 é de 211.124.178 Euros.

Para financiar as aquisições de ativos imobiliários, o Grupo pode recorrer a empréstimos bancários, financiamentos hipotecários e aumentos de capital.

A estratégia definida pelo Conselho de Administração estabelece um nível máximo de alavancagem de 60% para todos os investimentos do Grupo. À data de 31 de dezembro de 2022, o Grupo dispõe de um montante total de financiamento bancário correspondente a 97.147.552 Euros o que equivale a um rácio de 44,4% sobre o valor total do seu ativo consolidado.

Mais se informa que nos termos da alínea b) do n.º 5 do Art.º 66.º do Código das Sociedades Comerciais, não ocorreram factos relevantes após o fecho do exercício.

3 PERSPETIVAS FUTURAS

Portugal:

O enquadramento internacional e financeiro mais desfavorável, a manutenção da confiança em valores muito baixos, bem como a subida da inflação e o seu impacto sobre o poder de compra das famílias, projetam um crescimento do PIB português em 2023 para 1,5%, inferior ao registado em 2022 de 6,8%.

A inflação, medida pela variação do IHPC, aumentou ao longo de 2022 de forma mais rápida e persistente do que o esperado, situando-se em 7,8% no ano. Excluindo os bens energéticos, os preços no consumidor cresceram 6,5% em 2022. Este aumento da inflação em 2022 reflete, em larga medida, os impactos da guerra entre a Rússia e a Ucrânia sobre os bens energéticos e alimentares, que se propagaram, posteriormente, para as restantes categorias de bens e de serviços. Após um período de forte inflação é expectável que o abrandamento da atividade mundial e a dissipação dos constrangimentos nas cadeias de fornecimento contribuirão para atenuar as pressões inflacionistas externas ao longo de 2023, projetando-se uma redução da inflação para 5,4% em 2023.

O consumo privado registou um forte crescimento em 2022 (5,9%), em resultado da eliminação das restrições associadas à pandemia. Em 2023, espera-se uma estagnação do consumo privado (0,2%) associado aos menores níveis de poupança, ao aumento do serviço da dívida e à baixa confiança dos consumidores.

Por seu turno, o consumo público cresceu 2,0% em 2022, desacelerando face ao ano anterior (4,6%), o que é explicado pela redução dos efeitos associados à pandemia, incluindo um menor crescimento do emprego nas administrações públicas. Para o ano 2023, o consumo público deverá apresentar uma desaceleração gradual que decorre da estabilização do emprego nas administrações públicas.

A taxa de desemprego diminuiu em 2022 para 5,9%, um valor historicamente baixo, estimando-se que o mercado de trabalho se encontre próximo do pleno emprego. Apesar do abrandamento da atividade esperada para 2023, projeta-se uma estabilização da taxa de desemprego em 2023 em níveis muito reduzidos, num contexto de escassez de mão de obra.

O investimento desacelerou 1,3% em 2022, explicado pelo adiamento de projetos num contexto de elevada incerteza, restrições da oferta, aumento dos custos de produção, agravamento das condições de financiamento e abrandamento da procura. A tendência é de evolução positiva para os próximos anos, projetando-se crescimentos de 2,9% em 2023 e de 4,9%, em média, em 2024-25.

O ano de 2022 ficou marcado pelo conflito entre a Ucrânia e a Rússia, o Conselho de Administração está a acompanhar os acontecimentos resultantes desse conflito, sendo que, a esta data não são expectáveis efeitos diretos significativos na Empresa.

O Grupo irá em 2023 focar a operação no estudo e investimento em novos ativos, na manutenção da sua política de aquisições com base em boas localizações e contratos de longo prazo, assim como na consolidação dos ativos em carteira com uma política de gestão ativa que garanta a geração de valor para os seus acionistas.

4 BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

O Balanço consolidado da Atrium Bire, SIGI, S.A. reflete a atividade do Grupo até à data.

- O seu Ativo Líquido ascende a 218.353.623 Euros.
- O Passivo totaliza 102.737.092 Euros.
- Os Capitais Próprios positivos ascendem a 115.616.531 Euros.
- O resultado líquido consolidado ascende a 7.076.839 Euros.

5 DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

O Conselho de Administração informa, que não concedeu quaisquer autorizações nos termos do n.º 1 do Artº 397.º do Código das Sociedades Comerciais.

Durante o exercício de 2022 não foram adquiridas nem alienadas ações próprias.

Durante o exercício de 2022 não foram concedidas autorizações para negócios entre a Empresa e os seus administradores, no âmbito da alínea e) do nº 5 do artigo 66º do Código das sociedades.

6 RESULTADOS E SUA APLICAÇÃO

O resultado líquido da sociedade Atrium Bire, SIGI, S.A. no exercício de 2022 é negativo no montante de 479.177,78 Euros e propomos que tenha a seguinte aplicação:

- Resultados transitados: 479.177,78 Euros

Relativamente à reserva de prémio de emissão de ações, propomos que uma parte tenha a seguinte aplicação:

- Reserva Legal: 7.400.000,00 Euros, assegurando que esta reserva cumpre o limite mínimo previsto do Artº 295.º do Código das Sociedades Comerciais.
- Cobertura de prejuízos: 2.939.485,28 Euros
- Reembolso de Ágio: 2.200.000 Euros

7 NOTAS FINAIS

Queremos expressar um agradecimento a todos os que, de forma direta ou indireta, contribuíram para a atividade da Empresa.

Maia, 22 de março de 2023

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Alberto Jorge Reis de Oliveira Ramos

Luis Mota Duarte

Jaime Iñigo Guerra Azcona

Vítor Freitas Duarte

ATRIUM BIRE, SIGI, S.A. E SUBSIDIÁRIA

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA CONSOLIDADA EM 31 DEZEMBRO DE 2022

(Montantes expressos em Euro)

ATIVO	Notas	31 dezembro 2022
ATIVOS NÃO CORRENTES:		
Propriedades de investimento	5	211.124.178
Total de ativos não correntes		211.124.178
ATIVOS CORRENTES:		
Clientes	6	152.184
Outras dívidas de terceiros	7	181.997
Estado e outros entes públicos	16	535.755
Outros ativos correntes	8	617.678
Caixa e depósitos bancários	9	5.741.831
Total de ativos correntes		7.229.445
Total do ativo		218.353.623
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
CAPITAL PRÓPRIO:		
Capital social	10	37.000.000
Prémio de emissão	10	74.000.000
Outros variações no capital próprio	10	(2.460.308)
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas da empresa mãe		7.076.839
Total do capital próprio atribuível aos acionistas da empresa mãe		115.616.531
Total do capital próprio		115.616.531
PASSIVO:		
PASSIVOS NÃO CORRENTES:		
Financiamentos obtidos	11	95.726.750
Outros credores não correntes	13	1.658.128
Total de passivos não correntes		97.384.878
PASSIVOS CORRENTES:		
Fornecedores	15	446.520
Estado e outros entes públicos	16	558.607
Outras dívidas a terceiros	17	340.767
Outros passivos correntes	18	4.006.320
Total de passivos correntes		5.352.214
Total do capital próprio e passivo		218.353.623

O anexo faz parte integrante desta demonstração da posição financeira consolidada.

O Conselho de Administração

ATRIUM BIRE, SIGI, S.A. E SUBSIDIÁRIA

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS RESULTADOS POR NATUREZAS DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25 DE JULHO DE 2022 E 31 DEZEMBRO DE 2022

(Montantes expressos em Euro)

	Notas	25 de julho 2022 - 31 dezembro 2022
Prestações de serviços	20	4.964.155
Variação de valor das propriedades de investimento	21	6.105.953
		<u>11.070.108</u>
Fornecimentos e serviços externos	22	(2.165.739)
Gastos com o pessoal		(66.174)
Provisões e imparidade de dívidas de terceiros	19	(94.482)
Outros gastos operacionais	23	(436.514)
		<u>(2.762.909)</u>
Gastos financeiros	24	(1.230.360)
Resultado antes de impostos		<u>7.076.839</u>
Imposto sobre o rendimento	14	-
Resultado depois de impostos		<u>7.076.839</u>
Resultado consolidado do exercício		<u><u>7.076.839</u></u>

O anexo faz parte integrante destas demonstrações consolidadas de resultados por naturezas e do rendimento integral.

O Conselho de Administração

ATRIUM BIRE, SIGI, S.A. E SUBSIDIÁRIA

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO RENDIMENTO INTEGRAL

DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25 DE JULHO DE 2022 E 31 DEZEMBRO DE 2022

(Montantes expressos em Euro)

	Notas	25 de julho 2022 - 31 dezembro 2022
Resultado consolidado do período		7.076.839
Custos de transação	10	(2.460.308)
Outro rendimento integral do período		(2.460.308)
Total rendimento integral consolidado do período		4.616.531

O anexo faz parte integrante destas demonstrações consolidadas do rendimento integral.

O Conselho de Administração

ATRIUM BIRE, SIGI, S.A. E SUBSIDIÁRIA

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25 DE JULHO DE 2022 E 31 DEZEMBRO DE 2022

(Montantes expressos em Euro)

	Notas	Capital subscrito	Prémio de emissão	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido	Total
Posição em 25 de julho de 2022 (constituição da empresa)		5.087.500	10.175.000	-	-	15.262.500
Alterações no período						
Custos de transação	10	-	-	(2.460.308)	-	(2.460.308)
Resultado líquido do período		-	-	-	7.076.839	7.076.839
Resultado integral		-	-	(2.460.308)	7.076.839	4.616.531
Operações com detentores de capital no período						
Aumento de capital	10	31.912.500	-	-	-	31.912.500
Prémio de emissão	10	-	63.825.000	-	-	63.825.000
Posição em 31 de dezembro de 2022		<u>37.000.000</u>	<u>74.000.000</u>	<u>(2.460.308)</u>	<u>7.076.839</u>	<u>115.616.531</u>

O anexo faz parte integrante desta demonstração consolidada das alterações no capital próprio.

O Conselho de Administração

ATRIUM BIRE, SIGI, S.A. E SUBSIDIÁRIA

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE FLUXOS DE CAIXA DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25 DE JULHO DE 2022 E 31 DEZEMBRO DE 2022

(Montantes expressos em Euro)

	Notas	25 de julho 2022 - 31 dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
Recebimentos de clientes		4.637.381
Pagamentos a fornecedores		(1.370.558)
Pagamentos ao pessoal		(162.066)
Caixa gerada pelas operações		3.104.757
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		(532.190)
Outros recebimentos/pagamentos		(270.029)
Fluxos das atividades operacionais [1]		2.302.538
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Pagamentos respeitantes a:		
Investimentos financeiros	4	(104.427.714)
Fluxos das atividades de investimento [2]		(104.427.714)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Recebimentos provenientes de:		
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio	10	111.000.000
Pagamentos respeitantes a:		
Custos de transação	10 e 16	(2.000.308)
Juros e gastos similares		(1.382.685)
Fluxos das atividades de financiamento [3]		107.617.007
Variação de caixa e seus equivalentes [4]=[1]+[2]+[3]		5.491.831
Caixa e seus equivalentes no fim do período	9	5.491.831

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada dos fluxos de caixa

O Conselho de Administração

ATRIUM BIRE, SIGI, S.A. E SUBSIDIÁRIA

Anexo às demonstrações financeiras consolidadas

em 31 de dezembro de 2022

1 NOTA INTRODUTÓRIA

A Atrium Bire, SIGI, S.A. ("Empresa"), é uma sociedade anónima, com sede em Lugar Espido – Via Norte, na Maia, constituída em 25 de julho de 2022, e enquadra-se no regime das sociedades de investimento e gestão imobiliária (SIGI), aprovado pelo decreto de lei nº 19/2019, de 28 de janeiro de 2019. Em 22 de setembro de 2022, com a conclusão do processo de aquisição da Imosal – Imobiliária do Saldanha, SICAFI, S.A. (processo iniciado em 5 de agosto de 2022) a empresa passou a ser a empresa-mãe de um grupo de empresas ("Grupo"). A Empresa tem como objeto social:

- A aquisição de direitos de propriedade, de direitos de superfície ou de outros direitos com conteúdo equivalente sobre bens imóveis, para arrendamento, abrangendo formas contratuais atípicas que incluam prestações de serviços necessárias à utilização do imóvel, bem como a aquisição de participações em outras sociedades de investimento e gestão imobiliária e em quaisquer outras sociedades e de unidades de participação e ações em quaisquer organismos de investimento coletivo e fundos de investimento imobiliário, em todos os casos desde que em cumprimento dos requisitos previstos no artigo 7º do Decreto-Lei nº 19/2019, de 29 de janeiro, na sua redação em cada momento em vigor, ou em norma que o venha a suceder, e
- O exercício das demais atividades principais, acessórias e/ou conexas em cada momento legalmente permitidas às sociedades de investimento e gestão imobiliária (excetuando atividades cujo exercício restrinja ou afaste a aplicação do regime específico destas sociedades).

A atividade operacional do Grupo respeita à exploração do imóvel Atrium Saldanha localizado na Praça Duque de Saldanha em Lisboa, em resultado da aquisição da Imosal – Imobiliária do Saldanha, SICAFI, S.A..

As demonstrações financeiras consolidadas anexas são apresentadas em Euros, sendo esta divisa igualmente a moeda funcional do Grupo, dado que esta é a divisa utilizada preferencialmente no ambiente económico em que o Grupo opera.

O Grupo não dispõe de colaboradores, sendo os serviços administrativos e técnicos assegurados pela Sierra Portugal S.A., a qual debita mensalmente um "fee" pelos serviços prestados.

O ano de 2022 ficou marcado pelo conflito entre a Ucrânia e a Rússia, o Conselho de Administração está a acompanhar os acontecimentos resultantes desse conflito, sendo que, a esta data não são expectáveis efeitos diretos significativos na Empresa.

O Conselho de Administração da Empresa apresenta demonstrações financeiras consolidadas para efeitos de apresentação aos acionistas. É da opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras consolidadas refletem de forma apropriada as operações do Grupo, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa.

2 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas anexas são as seguintes:

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas anexas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS"), tal como adotadas na União Europeia, em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de janeiro de 2022. Estas correspondem às Normas Internacionais de Relato Financeiro, emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB") e interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee ("IFRIC") ou pelo anterior Standing Interpretations Committee ("SIC"), que tenham sido adotadas na União Europeia.

As demonstrações financeiras consolidadas anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com o regime contabilístico do acréscimo, a partir dos livros e registos contabilísticos da empresa incluída na consolidação, mantidos de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceites no país da participada, ajustados no processo de consolidação, de modo a que as demonstrações financeiras consolidadas estejam de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

Novas normas contabilísticas e seu impacto nas demonstrações financeiras anexas

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas ("endorsed") pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2022:

Norma / Interpretação	Alteração	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após
Emendas às normas IFRS 3, IAS 16, IAS 37 e Melhoramentos anuais 2018-2020	Estas emendas correspondem a um conjunto de atualizações às diversas normas mencionadas, nomeadamente - IFRS 3 - atualização da referência à estrutura concetual de 2018; requisitos adicionais para análise de obrigações de acordo com norma IAS 37 ou IFRIC 21 na data de aquisição; e clarificação explícita que ativos contingentes não são reconhecidos numa combinação de negócio. - IAS 16 – proibição de dedução ao custo de um ativo tangível de proveitos relacionados com a venda de produtos antes do ativo estar disponível para uso - IAS 37 – clarificação que custos de cumprimento de um contrato correspondem a custos diretamente relacionados com o contrato - Melhoramentos anuais 2018-2020 correspondem essencialmente a emendas em 4 normas, IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41	1-jan-22

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Grupo no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, decorrente da adoção das emendas acima referidas.

As seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas ("endorsed") pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Alteração	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após
IFRS 17 - Contratos de Seguros	Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguros.	1-jan-23
Emenda à norma IAS 8 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros – Definição de estimativas contabilísticas	Esta emenda publicada pelo IASB em fevereiro de 2021 altera a definição de estimativa contabilística para montante monetário nas demonstrações financeiras sujeito a incerteza de mensuração.	1-jan-23
Emenda à norma IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS <i>Practice Statement 2</i> – Divulgação de políticas contabilísticas	Esta emenda publicada pelo IASB em fevereiro de 2021 clarifica que devem ser divulgadas as políticas contabilísticas materiais, em vez das políticas contabilísticas significativas, tendo introduzido exemplos para identificação de política contabilística material.	1-jan-23
Emenda à norma IAS 12 Impostos sobre o rendimento – Impostos diferidos	Esta emenda publicada pelo IASB em maio de 2021 clarifica que a isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos não se aplica em transações que produzam montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis	1-jan-23
Emenda à norma IFRS 17 – Contratos de seguro – aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – informação comparativa	Esta emenda publicada pelo IASB em dezembro de 2021 introduz alterações sobre informação comparativa a apresentar quando uma entidade adota as duas normas IFRS 17 e IFRS 9 em simultâneo.	1-jan-23

Estas normas e emendas, apesar de aprovadas ("endorsed") pela União Europeia, não foram adotadas pelo Grupo em 2022, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Não se estima que da futura adoção das referidas emendas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras.

As seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões foram emitidas pelo IASB e não se encontram ainda aprovadas ("endorsed") pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Alteração	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após
Emenda à norma IAS 1		1-jan-24
Apresentação das demonstrações financeiras:	Esta emenda publicada pelo IASB clarifica:	
- Classificação de passivos como correntes e não correntes e,	- a classificação dos passivos como correntes e não correntes analisando as condições contratuais existentes à data de reporte.	
- Passivos não correntes com "Covenants".	- como as condições que uma entidade deve cumprir no prazo de doze meses após o período de reporte afetam a classificação de uma responsabilidade.	

Estas normas não foram ainda adotadas ("endorsed") pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB mas ainda não aprovadas ("endorsed") pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras anexas.

2.2. Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras da empresa-mãe e das suas subsidiárias consideradas para efeitos da preparação das demonstrações financeiras consolidadas anexas, são referidas a 31 de dezembro de 2022, tendo-se, sempre que aplicável, procedido à uniformização prévia das políticas contabilísticas de forma a assegurar a sua consistência com as políticas contabilísticas do Grupo abaixo descritas.

a) Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas anexas incorporam as demonstrações financeiras da empresa-mãe (Atrium Bire) e da empresa por si controlada (subsidiária). O controlo é obtido pela Empresa, quando cumulativamente:

- tem poder sobre a participada;
- está exposta ou tem direitos a resultados variáveis por via do seu relacionamento com a participada; e
- tem capacidade de usar o seu poder sobre a participada para afetar o valor dos seus resultados.

O controlo é reavaliado pelo Grupo sempre que factos e circunstâncias indiquem a ocorrência de alterações em um ou mais dos três elementos de controlo referidos acima.

Considera-se que o Grupo tem poder sobre uma participada, quando o Grupo detendo menos de metade dos direitos de votos, detém direitos de voto suficientes que lhe conferem a capacidade prática de orientar as atividades relevantes da participada de forma unilateral. O Grupo considera todos os factos e circunstâncias na avaliação sobre se os direitos de voto na participada são suficientes para conferir poder ao Grupo, nomeadamente:

- a dimensão da sua participação em termos de direitos de voto relativamente à dimensão e dispersão das participações dos outros detentores de direitos de voto;
- os direitos de voto potenciais detidos pelo Grupo, por outros detentores de direitos de voto ou por outras partes;
- os direitos decorrentes de outros acordos contratuais;
- quaisquer factos e circunstâncias adicionais que indiquem que o Grupo tem ou não a capacidade de orientar as atividades relevantes no momento em que as decisões devem ser tomadas, incluindo tendências de voto em assembleias gerais anteriores.

Em 31 de dezembro de 2022 não existem entidades nesta situação.

As demonstrações financeiras da subsidiária são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas, desde a data em que o controlo é adquirido e até à data em que termine, pelo método de consolidação integral.

É utilizado o método da compra no registo da aquisição de subsidiárias (Nota 2.2.b)).

Os interesses nos ativos líquidos das subsidiárias que não pertencem ao Grupo (interesses que não controlam) são apresentados no capital próprio, separadamente do capital próprio atribuível aos acionistas da empresa mãe, na rubrica "Interesses que não controlam". Os interesses que não controlam consistem na quantia desses interesses na data de aquisição (Nota 2.2.b)) e na proporção dos mesmos nas alterações no capital próprio das subsidiárias adquiridas após a data da sua aquisição.

O resultado líquido e cada um dos componentes do rendimento integral são atribuídos ao Grupo e aos interesses que não controlam na proporção da sua detenção (interesse de propriedade), mesmo que isso resulte num saldo deficitário dos interesses que não controlam.

As transações (incluindo as eventuais mais ou menos valias derivadas de alienações entre empresas do grupo), os saldos e os dividendos distribuídos entre empresas do grupo são eliminados no processo de consolidação.

As alterações no interesse de propriedade do Grupo na subsidiária que resultem numa perda de controlo são registadas como ganho ou perda na demonstração dos resultados, calculada pela diferença entre: (i) o agregado do justo valor da retribuição recebida e do justo valor do interesse retido na ex-subsidiária e; (ii) a quantia escriturada, à data em que se perdeu o controlo, dos ativos (incluindo "goodwill"), passivos e interesses que não controlam. O justo valor do interesse retido na ex-subsidiária, deve ser considerado como o justo valor do reconhecimento inicial de um ativo financeiro de acordo com a IFRS 9 ou, quando for caso disso, o custo do reconhecimento inicial de um investimento numa associada ou empreendimento conjunto.

As alterações no interesse de propriedade do Grupo na subsidiária que não resulte numa perda de controlo são registadas como transações de capital próprio.

A subsidiária consolidada pelo método de consolidação integral encontra-se detalhada na Nota 3.

b) Goodwill”

Nas aquisições de subsidiárias as diferenças positivas entre a retribuição transferida (usualmente o custo de aquisição) acrescida da quantia dos interesses que não controlam na data de aquisição e o justo valor dos ativos líquidos identificáveis, passivos e passivos contingentes assumidos dessas empresas na data de aquisição, são registadas na rubrica “Goodwill”. Caso a diferença seja negativa, a mesma é reconhecida como um ganho do exercício na demonstração dos resultados. Os interesses que não controlam, na data de aquisição são mensurados pelo justo valor ou pela proporção dos mesmos no justo valor dos ativos líquidos identificáveis na data de aquisição.

O “Goodwill” não é amortizado, sendo testado a cada data de relato.

Qualquer perda por imparidade de “Goodwill” é registada imediatamente na demonstração dos resultados do exercício na rubrica “Perdas por imparidade e abates”, não sendo posteriormente revertida.

2.3. Propriedades de investimento

As propriedades de investimento compreendem, essencialmente, edifícios e outras construções em centros comerciais detidos para obter rendas ou valorização do capital ou ambos e não para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços ou para fins administrativos ou para venda no curso ordinário dos negócios.

As propriedades de investimento são registadas pelo seu justo valor determinado pela avaliação efetuada por uma entidade especializada independente (modelo do justo valor). As variações no justo valor das propriedades de investimento são reconhecidas diretamente na demonstração dos resultados do exercício na rubrica de “Variação de valor das propriedades de investimento”.

Os ativos do Grupo que se qualificam como propriedades de investimento só passam a ser reconhecidos como tal após o início da sua utilização ou, no caso das propriedades de investimento em desenvolvimento, quando a sua promoção passa a ser considerada irreversível. Até ao momento em que o ativo se qualifica como propriedade de investimento, o mesmo ativo é registado pelo seu custo de aquisição ou produção na rubrica de “Propriedades de investimento em desenvolvimento”, como se de um ativo fixo tangível se tratasse deduzido de eventuais perdas por imparidade. A partir desse momento, esses ativos passam a ser contabilizados com base no correspondente justo valor. A diferença entre o justo valor e o custo (de aquisição ou produção) a essa data é registada diretamente na demonstração dos resultados na rubrica de “Variação de valor das propriedades de investimento”.

Os custos incorridos relacionados com propriedades de investimento em utilização nomeadamente, manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades (imposto municipal sobre imóveis no caso das propriedades de investimento localizadas em Portugal), são reconhecidos como um gasto na demonstração dos resultados do exercício a que se referem. As melhorias relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos futuros adicionais são capitalizadas na rubrica de “Propriedades de investimento”.

Se uma propriedade passa a ser utilizada para uso próprio é reclassificada para a rubrica de “Ativos fixos tangíveis”.

Os contratos de “fit-out” são contratos pelos quais o Grupo suporta parte das despesas incorridas com o acabamento interior da loja desse lojista. Como contrapartida, o lojista obriga-se a reembolsar o Grupo pelo montante investido, ao longo do prazo do contrato respetivo, em termos e condições que variam de contrato para contrato. Os montantes desembolsados pelo Grupo em contratos de “fit-out” são inicialmente registados ao custo de aquisição, na rubrica de “Propriedade de Investimento”, sendo posteriormente ajustados para o correspondente justo valor à data de cada relato, determinado por uma entidade especializada independente e utilizando uma metodologia em tudo idêntica à utilizada na determinação do justo valor da propriedade de investimento à qual estes contratos correspondem. As variações de justo valor dos contratos de “fit-out” são registadas na demonstração dos resultados, na rubrica de “Variação de valor das propriedades de investimento”.

2.4. Ativos e Passivos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos na demonstração da posição financeira quando o Grupo se torna uma parte nas disposições contratuais do instrumento.

Ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo justo valor. Os custos da transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros (exceto ativos financeiros e passivos financeiros a valor justo através de resultados) são acrescidos ou deduzidos, conforme o caso, do justo valor dos ativos ou passivos financeiros no reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos financeiros ou passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os ativos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

- mensurados ao justo valor (através do outro rendimento integral ou através de resultados), e
- mensurados ao custo amortizado.

Os ativos financeiros mensurados ao justo valor respeitam essencialmente aos instrumentos financeiros derivados. A mensuração subsequente destes ativos financeiros é feita pelo justo valor e registado na demonstração das alterações no capital próprio, se reunirem as condições para efeitos de contabilidade de cobertura. Se não reunirem as condições para efeitos de contabilidade de cobertura, o justo valor destes ativos financeiros é registado na demonstração de resultados.

Os ativos financeiros mensurados subsequentemente ao custo amortizado são originados no decurso normal das operações do Grupo, em relação aos quais não existe intenção de os negociar. Classificam-se nesta categoria as contas a receber de clientes e outras dívidas de terceiros, os empréstimos concedidos a terceiros e os depósitos bancários. A mensuração subsequente destes ativos financeiros é feita pelo custo amortizado de acordo com o método do juro efetivo.

Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

- mensurados ao justo valor através de resultados, e
- mensurados ao custo amortizado.

Os passivos financeiros mensurados ao justo valor respeitam essencialmente aos instrumentos financeiros derivados. A mensuração subsequente destes passivos financeiros é feita pelo justo valor e registado na demonstração das alterações no capital próprio, se reunirem as condições para efeitos de contabilidade de cobertura. Se não reunirem as condições para efeitos de contabilidade de cobertura, o justo valor destes ativos financeiros é registado na demonstração de resultados.

Os passivos financeiros mensurados ao custo amortizado correspondem aos outros passivos financeiros que não sejam de classificar na categoria anterior. Classificam-se nesta categoria os empréstimos bancários e os empréstimos de outras entidades, incluindo acionistas, e as contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar. A mensuração subsequente destes passivos financeiros é feita pelo custo amortizado de acordo com o método do juro efetivo.

a) Clientes e outras dívidas de terceiros

As contas a receber de clientes e outras dívidas de terceiros são registadas ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação das perdas estimadas pela não cobrança das contas a receber à data da demonstração da posição financeira. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados, e podem ser revertidas, num período posterior, se as perdas estimadas diminuírem.

b) Empréstimos obtidos

Os empréstimos são registados no passivo e mensurados pelo custo amortizado.

Eventuais despesas incorridas com a obtenção desses empréstimos, pagas usualmente antecipadamente aquando da emissão dos mesmos, designadamente as comissões bancárias e imposto do selo, assim como os encargos com juros e despesas similares, são reconhecidas pelo método do juro efetivo em resultados do exercício ao longo do período de vida desses empréstimos. As referidas despesas incorridas são apresentadas a deduzir à rubrica de “Empréstimos bancários”.

Os encargos financeiros com juros bancários e despesas similares (nomeadamente Imposto do selo) são registados na demonstração dos resultados de acordo com o regime do acréscimo, encontrando-se os montantes vencidos e não liquidados à data de relato, classificados na rubrica de “Outros passivos correntes”.

c) Fornecedores e outras dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores e outras dívidas a terceiros são registadas ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes passivos financeiros não difere do seu valor nominal.

d) Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica de “Caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários e depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria vencíveis a menos de três meses da data de constituição e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

Estes ativos são mensurados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de “Caixa e depósitos bancários” compreende também os descobertos bancários incluídos na rubrica de “Empréstimos bancários de curto prazo e outros empréstimos”, na demonstração da posição financeira.

e) Imparidade de ativos financeiros

O Grupo reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas (ECL) em contas a receber e ativos contratuais. A quantia de perdas de crédito esperadas é atualizada em cada data de relato para refletir as alterações no risco de crédito desde o reconhecimento inicial do respetivo instrumento financeiro.

O Grupo reconhece sempre as perdas de crédito esperadas ao longo da vida útil das contas a receber. As perdas de crédito esperadas para estes ativos financeiros são estimadas utilizando uma matriz de provisões com base no histórico de perdas de crédito do Grupo, ajustada por fatores específicos dos devedores, condições económicas gerais e uma avaliação, tanto corrente como de previsão, das condições à data de relato, incluindo o valor temporal do dinheiro, quando apropriado.

Para todos os outros instrumentos financeiros, o Grupo reconhece as perdas de crédito esperadas ao longo da vida útil sempre que se verifique um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Contudo, se o risco de crédito do instrumento financeiro não tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial, o Grupo avalia a provisão de perdas para esse instrumento financeiro num valor igual às perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses na data de relato corrente.

As perdas de crédito esperadas ao longo da vida útil representam as perdas de crédito esperadas que resultarão de todos os possíveis eventos de incumprimento durante a vida útil de um instrumento financeiro. Em contraste, as perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses representam a parte das perdas de crédito esperadas ao longo da vida útil que se esperam em resultado de eventos de incumprimento num instrumento financeiro num prazo de 12 meses após a data de relato.

Política de anulação

O Grupo anula um ativo financeiro quando existe informação de que o devedor está em graves dificuldades financeiras e que não há perspetivas de recuperação, por exemplo, quando o devedor se encontrar em liquidação ou em processo de insolvência. Os ativos financeiros anulados podem ainda estar sujeitos a atividades de execução de acordo com os procedimentos de recuperação do Grupo, tendo em conta o aconselhamento jurídico, quando apropriado. Quaisquer recuperações feitas são reconhecidas em resultados.

Medição e reconhecimento de perdas de crédito esperadas

A mensuração das perdas de crédito esperadas é função da probabilidade de incumprimento, da perda em caso de incumprimento (ou seja, a magnitude da perda se houver incumprimento) e a exposição à situação de incumprimento. A avaliação da probabilidade de incumprimento e a perda em caso de incumprimento é baseada em dados históricos ajustados por informações prospetivas, conforme descrito acima.

2.5. Locações

Os contratos de locação são classificados como: (i) locações financeiras se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse; e como (ii) locações operacionais se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse.

A classificação das locações em financeiras ou operacionais é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Locações em que o Grupo age como locador

As locações em que o Grupo age como locador referem-se aos contratos com os lojistas do centro comercial e com os arrendatários dos escritórios. Os contratos com os lojistas dos centros comerciais são estabelecidos usualmente por um período de seis anos e preveem por norma o pagamento de uma renda fixa mensal, debitada antecipadamente, uma renda variável, debitada nos casos em que as vendas mensais do lojista excedem o limite definido contratualmente e o pagamento da quota-parte nas despesas de manutenção geral do centro comercial (despesas comuns). Pode igualmente ser estabelecido nos contratos o pagamento de um direito de ingresso pelo lojista e a concessão pelo locador de descontos contratuais (usualmente nos primeiros três anos do contrato) na renda fixa. Os contratos podem ser renovados ou revogados por ambas as partes, sendo que no caso de revogação por parte do locador, este poderá ter de pagar uma compensação (indenização) ao lojista.

De acordo com as respetivas condições estes contratos são classificados como locações operacionais, sendo as rendas devidas (rendas fixas e variáveis) e as quotas-partes nas despesas de manutenção (despesas comuns), reconhecidas como rédito na demonstração dos resultados no exercício a que respeitam. Os gastos (nomeadamente os descontos na renda fixa, descontos extracontratuais que se referem a rendas vencidas, acordados e concedidos casuisticamente e indenizações) assim como os direitos de ingresso e taxas de cessão relativos às locações operacionais são reconhecidos como gasto ou rendimento na demonstração dos resultados no período em que incorridos ou recebidos. Este procedimento é consistente com o adotado pela entidade especializada independente que determina o justo valor das propriedades de investimento a que os contratos de locação pertencem, mencionada na Nota 2.3.

2.6. Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são geralmente reconhecidos como gasto à medida que são incorridos.

Os encargos financeiros de empréstimos obtidos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de propriedades de investimento em desenvolvimento são capitalizados fazendo parte do custo do ativo. O início da capitalização destes encargos começa após o início da preparação das atividades de construção ou desenvolvimento do ativo e é interrompida após o início de utilização ou final de produção ou construção do ativo ou quando o ativo em causa se encontra suspenso. Quaisquer rendimentos financeiros gerados por empréstimos obtidos antecipadamente e alocáveis a um investimento específico são deduzidos aos gastos financeiros elegíveis para capitalização.

2.7. Provisões

As provisões são reconhecidas, quando e somente quando, o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um evento passado e é provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e que o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

As provisões para gastos de reestruturação são reconhecidas pelo Grupo sempre que exista um plano formal e detalhado de reestruturação e que o mesmo tenha sido comunicado às partes envolvidas.

2.8. Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do exercício inclui o imposto corrente e o imposto diferido.

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis (os quais diferem dos resultados contabilísticos) das empresas incluídas na consolidação de acordo com as regras fiscais em vigor no local da sede de cada empresa do Grupo.

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade de balanço e refletem as diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os seus respetivos montantes para efeitos de tributação. Os ativos e passivos por impostos diferidos não são reconhecidos quando as diferenças temporárias resultem de "Goodwill" ou do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não através de operações de concentração empresarial.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são calculados e anualmente avaliados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida à data de relato.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses impostos diferidos ativos. À data de cada relato é efetuada uma revisão desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

Os impostos diferidos são registados como gasto ou rendimento do exercício, exceto se resultarem de itens registados diretamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado na mesma rubrica.

2.9. Rédito

O rédito do Grupo provém essencialmente dos rendimentos das propriedades de investimento por via dos contratos de locação operacional e serviços relacionados com: gestão de condomínios e parques de estacionamento dos centros comerciais, gestão de centros comerciais detidos por terceiros e serviços de consultoria no desenvolvimento de novos projetos.

O rédito relacionado com os rendimentos das propriedades de investimento por via dos contratos de locação operacional celebrados com os lojistas dos centros comerciais (Nota 2.5) é reconhecido no exercício a que respeita como segue:

- **Renda fixa**

Este rendimento é debitado antecipadamente, no mês anterior àquele a que respeita, sendo reconhecido na demonstração dos resultados no período a que respeita.

- **Renda variável**

Este rendimento é contingente e devido quando as vendas ultrapassam o limite definido no contrato de locação. Assim este rendimento é registado numa ótica de especialização dos exercícios.

Restantes rendimentos e gastos

O rédito decorrente das taxas de cessão nas lojas é reconhecido na demonstração dos resultados na rubrica de "Prestações de serviços", quando faturados aos lojistas. Os descontos contratuais e extracontratuais (que se referem a rendas vencidas) concedidos sobre a renda fixa e as compensações são reconhecidos na demonstração dos resultados nas rubricas de "Prestações de serviços" (a deduzir às mesmas) e de "Outros gastos operacionais", respetivamente, quando concedidos aos lojistas.

Este procedimento é adotado por ser consistente com o utilizado pelo avaliador das propriedades de investimento (Nota 2.3).

O Rédito referente aos serviços prestados é reconhecido quando o Grupo transfere o controlo do serviço para o cliente. Tais serviços são reconhecidos como uma obrigação de desempenho ao longo do tempo, sendo reconhecidos no período em que os serviços são prestados.

Os dividendos são reconhecidos como um ganho no exercício em que são atribuídos.

2.10. Regime contabilístico do acréscimo e diferimentos

Os rendimentos e gastos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento. Os rendimentos e gastos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Nas rubricas de "Outros ativos correntes" e "Outros passivos correntes", são registados os gastos e rendimentos imputáveis ao exercício corrente e cuja liquidação ou recebimento apenas ocorrerá em exercícios futuros, bem como os valores pagos e os recebidos que já ocorreram à data de relato, mas que respeitam a exercícios futuros, os quais serão imputadas aos resultados do exercício económico correspondente.

2.11. Imparidade de ativos

a) Ativos não financeiros, exceto "Goodwill"

Excetuando as propriedades de investimento (Nota 2.3) e os ativos por impostos diferidos (Nota 2.8), é efetuada uma avaliação de imparidade a cada data de relato e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indique que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável é reconhecida uma perda por imparidade registada na demonstração dos resultados na rubrica de "Perdas por imparidade e abates".

A quantia recuperável é a mais alta do preço de venda líquido e do valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação ao alcance das partes envolvidas, deduzido dos gastos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, da unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando existem indícios de que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados como resultados operacionais. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

b) Ativos financeiros (usualmente contas a receber, no caso do Grupo)

Sempre que existam indicadores objetivos de que o Grupo não irá receber os montantes a que tinha direito de acordo com o acordado entre as partes é registada uma perda por imparidade na demonstração dos resultados. Os indicadores utilizados pelo Grupo na identificação de indícios de imparidade são os seguintes:

- Incumprimento de prazo de vencimento e/ou de outras cláusulas acordadas entre as partes;
- Dificuldades financeiras do devedor;
- Probabilidade de falência do devedor.

Sempre que se verifiquem estes indícios é analisada a existência de perdas por imparidade, que é determinada pela diferença entre a quantia escriturada do ativo e o seu correspondente valor recuperável.

As perdas por imparidade são registadas em resultados na rubrica "Provisões e imparidades de contas a receber" no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui esta é revertida por resultados, e registada na rubrica "Outros rendimentos operacionais".

2.12. Saldos e transações expressos em moeda estrangeira

As transações em outras divisas que não Euro são registadas às taxas em vigor na data da transação.

Em cada data de relato, os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Euro utilizando as taxas de câmbio vigentes naquela data.

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças, dos pagamentos ou à data de relato, são registadas como rendimentos e gastos na demonstração dos resultados do exercício.

2.13. Classificação da demonstração da posição financeira

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano da data de relato são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes.

2.14. Ativos e passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas. Os passivos contingentes são divulgados exceto se a possibilidade de existir um exfluxo de recursos, englobando benefícios económicos, for remota.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas. Os ativos contingentes são divulgados quando é provável a existência de um influxo económico futuro.

2.15. Política de gestão de risco

No desenvolvimento da sua atividade o Grupo encontra-se exposto a uma variedade de riscos: risco de mercado (incluindo risco de taxa de câmbio, risco de taxa de juro), risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global do Grupo é focado na imprevisibilidade dos mercados financeiros e procura minimizar os efeitos adversos que daí advêm para o seu desempenho financeiro.

A gestão de risco do Grupo é controlada pelo departamento financeiro do Grupo Sonae Sierra em conjunto com o Bankinter Investment, S.A.U., de acordo com políticas aprovadas pelo Conselho de Administração. Nesse sentido, o Conselho de Administração tem definido por escrito os principais princípios de gestão de risco globais e bem assim políticas específicas para algumas áreas, como sejam a cobertura de risco de taxa de câmbio, risco de taxa de juro e risco de crédito.

a) Risco de taxa de câmbio

A atividade operacional do Grupo é desenvolvida em Portugal e, consequentemente, a grande maioria das suas transações são mantidas em Euros. A política de cobertura deste risco específico passa por evitar, sempre que possível, a contratação de serviços expressos em divisas que não o Euro.

A atividade do Grupo não se encontra “per si” exposta a este risco.

b) Risco de crédito

O risco de crédito do Grupo resulta essencialmente do risco de crédito dos lojistas dos centros comerciais geridos pelo Grupo e das restantes dívidas de terceiros. O acompanhamento do risco de crédito dos lojistas dos centros comerciais, é efetuado pela adequada avaliação de risco efetuada antes da aceitação de lojistas nos centros comerciais e pelo adequado acompanhamento dos limites de crédito atribuídos a cada lojista.

c) Risco de liquidez

As necessidades de tesouraria são geridas pelo departamento financeiro do Grupo Sonae Sierra, que de uma forma adequada e oportuna, gere os excessos e défices de liquidez de cada uma das empresas do Grupo. As necessidades pontuais de tesouraria são cobertas pelo controlo das contas a receber e pela manutenção de adequados limites de crédito acordados pelo Grupo com entidades bancárias.

d) Risco de taxa de juro

As receitas e "cash-flows" do Grupo são influenciadas pela variação de taxas de juro, na medida em que as disponibilidades da Empresa e os eventuais financiamentos concedidos a outras empresas do Grupo, se encontram dependentes da evolução das taxas de juro em Euro, as quais têm, historicamente, uma volatilidade baixa.

Em financiamentos de longo prazo, como forma de cobrir a eventual variação de taxa de juro a longo prazo, o Grupo contrata, sempre que apropriado, instrumentos financeiros derivados de cobertura de taxa de juro ("swaps", "zero cost collars" ou "caps"). Em algumas situações optou-se por fixar a taxa de juro dos financiamentos.

Análise de Sensibilidade da Taxa de Juro

A análise de sensibilidade abaixo foi calculada com base na exposição às taxas de juro para os instrumentos financeiros (derivados e não derivados) existentes no período em análise. Para os ativos e passivos com taxa variável, foram considerados os seguintes pressupostos:

- As alterações nas taxas de juro do mercado afetam o montante de juros a receber ou a pagar, dos instrumentos financeiros indexados a taxas variáveis e, no caso de taxas fixas contratadas no período em análise, as alterações da taxa de juro afetam também esta componente;
- No caso de instrumentos designados para cobertura do justo valor, quando as alterações no justo valor do instrumento coberto e do instrumento de cobertura atribuíveis a movimentos de taxa de juro são compensadas quase por completo na demonstração dos resultados no mesmo exercício, estes instrumentos financeiros também não são considerados como expostos ao risco de taxa de juro;
- As alterações nas taxas de juro do mercado afetam o justo valor dos derivados de cobertura;
- O justo valor dos instrumentos financeiros derivados ("swaps", "zero cost collars" ou "caps") e de outros ativos e passivos financeiros é estimado descontando para o momento presente os fluxos de caixa futuros às taxas de juro de mercado existentes no final de cada ano, e assumindo uma variação paralela nas curvas das "yields"; e,
- Para efeitos da análise da sensibilidade, essa análise é realizada com base em todos os instrumentos financeiros existentes durante o exercício.

As análises de sensibilidade pressupõem a manipulação de uma variável mantendo todas as outras constantes. Na realidade, este pressuposto dificilmente se verifica, e as alterações em alguns dos pressupostos poderão estar correlacionadas.

Se as taxas de juro variassem 100 pontos base superiores e todas as outras variáveis permanecessem constantes, pressuposto que dificilmente ocorrerá dada a correlação com outras variáveis, o impacto no resultado líquido e nas outras reservas do Grupo teria sido o seguinte:

	2022	
	-100 p.b.	+100 p.b.
Resultado Líquido (1)	57.526	(237.866)

(1) devido essencialmente à exposição do Grupo às taxas de juro nos seus empréstimos de taxa variável;

2.16. Classes de ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos financeiros, de acordo com as políticas descritas na Nota 2.4, foram classificados como segue:

Ativos Financeiros

	Ativos financeiros registados pelo custo amortizado
A 31 de dezembro de 2022	
Ativos correntes	
Clientes	152.184
Outras dividas de terceiros	181.997
Caixa e depósitos bancários	5.741.831
	6.076.012
	6.076.012

Passivos Financeiros

	Valor contabilístico	Justo valor
	Passivos registados pelo custo amortizado	Level 2
A 31 de dezembro de 2022		
Passivos não correntes:		
Empréstimos bancários	95.726.750	92.486.699
Outros credores não correntes	1.658.128	
	97.384.878	
Passivos correntes		
Fornecedores	446.520	
Outras dividas a terceiros	340.767	
	787.287	
	98.172.165	

2.17. Julgamentos e estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram utilizadas estimativas que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como as quantias reportadas de rendimentos e gastos durante o período de reporte.

As estimativas foram determinadas com base no melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transações em curso e bem assim na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de relato, não foram considerados nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras consolidadas, serão corrigidas em resultados de forma prospectiva, conforme disposto pela IAS 8.

As principais estimativas utilizadas pelo Grupo, respeitam à mensuração pelo justo valor, nomeadamente em relação a propriedades de investimento, como segue:

a) Propriedades de investimento

As propriedades de investimento em operação são registadas pelo seu justo valor determinado pela avaliação efetuada por entidades especializadas independentes. Essas avaliações são baseadas em vários pressupostos, incluindo a estimativa futura de ganhos e perdas de cada propriedade e a utilização de uma taxa de desconto apropriada.

As propriedades de investimento em desenvolvimento são mensuradas ao custo; o Grupo segue o procedimento de, numa base anual, avaliar a sua realização, através de avaliações efetuadas por entidades especializadas independentes e/ou análises efetuadas internamente, nas quais são considerados os "cash-flows" líquidos esperados dessas propriedades.

b) Outros ativos e passivos

Em relação a outros ativos e passivos, como seja o IVA a ser reembolsado pelas autoridades fiscais e os processos legais e fiscais que estejam refletidos nas demonstrações financeiras da empresa, o Conselho de Administração tem como procedimento consultar os seus departamentos legal e fiscal que obtêm pareceres de entidades terceiras para determinar a probabilidade de recebimento/pagamento desses valores, de forma a aferir acerca da necessidade de reconhecer eventuais perdas por imparidade ou provisões, consoante se trate de um ativo ou passivo.

Os principais pressupostos utilizados nas estimativas utilizadas pelo Grupo, encontram-se divulgados nas notas correspondentes do anexo.

2.18. Eventos subsequentes

Os eventos após a data do relato que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam a essa data ("adjusting events") são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do relato que proporcionem informação sobre condições que ocorram após essa data ("non adjusting events") são divulgados nas demonstrações financeiras consolidadas, se materiais.

3 SUBSIDIÁRIAS

A composição do grupo, as suas sedes sociais e a proporção do capital detido em 31 de dezembro de 2022 são as seguintes:

Firma	Sede Social	Percentagem de capital e direitos de voto detidos 31.12.2022
Empresa mãe		
1) Atrium Bire, SIGI, S.A.	Maia (Portugal)	-
Subsidiárias		
2) Imosal - Imobiliária do Saldanha, SICAFI, S.A.	Maia (Portugal)	100,00%

1) Empresa constituída em julho 2022.

2) Empresa adquirida em setembro de 2022

4 AQUISIÇÃO DE EMPRESAS

A principal aquisição ocorrida durante o ano de 2022 foi a seguinte:

O processo de aquisição da Imosal – Imobiliária Saldanha, SICAFI, S.A. foi iniciado em 5 de agosto de 2022 através da celebração de um contrato de promessa de compra e venda de ações. Porém, só em 22 de setembro de 2022 é que o processo ficou concluído e a Atrium Bire, SIGI, S.A. adquiriu 100% do capital social da subsidiária Imosal – Imobiliária Saldanha, SICAFI, S.A. pelo valor de 106.118.675 Euros. O efeito da aquisição da entidade foi como se segue:

		2022 Aquisições Imosal, S.A.
Caixa e equivalentes de caixa	(I)	1.690.961
Propriedades de investimento (Nota 5)		205.000.000
Outros ativos não correntes		3.084
Clientes		132.835
Outros ativos		501.409
Empréstimos bancários - não corrente (Nota 11)		(93.698.260)
Empréstimos bancários - corrente (Nota 11)		(2.746.250)
Dívidas a pagar e outros passivos - correntes		(3.046.754)
Responsabilidades contingentes não refletidas à data da compra (Nota 18)		(1.937.248)
Ativos e passivos identificáveis à data da aquisição		105.899.776
Goodwill:		
Reconhecido como gasto (Nota 23)		218.899
Valor da compra	(II)	106.118.675
Fluxo de caixa líquido	(II-I)	104.427.714

5 PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 o movimento ocorrido no valor das propriedades de investimento, foi o seguinte:

	2022
	Propriedades de investimento em exploração
Adições	18.225
Variação no justo valor das propriedades de investimento entre anos (Nota 21):	
- Ganhos	6.105.953
Incluída na consolidação (Nota 4)	205.000.000
Saldo final	211.124.178

A subsidiária adquirida é proprietária de um ativo denominado por Edifício Atrium Saldanha, localizado na Praça Duque de Saldanha em Lisboa, cujo valor no momento da aquisição foi determinado em 205 milhões de euros, e que compreende áreas de escritórios e de comércio, bem como um parque de estacionamento subterrâneo.

Em 31 de dezembro de 2022 o montante das propriedades de investimento em exploração e a informação sobre as taxas utilizadas no cálculo do justo valor pode ser detalhado como segue:

	31.12.2022		
	10 anos "discount rate"	10 anos "cap rate"	Montante
Portugal:			
Atrium Saldanha			
Galeria	8,05%	6,15%	37.773.793
Escritórios	6,05%	4,15%	153.861.666
Parque	6,95%	5,05%	19.488.719
			211.124.178

O justo valor da propriedade de investimento em exploração foi determinado através de avaliação reportada à data de relato, efetuada por uma entidade especializada independente (Cushman & Wakefield).

A avaliação desta propriedade de investimento foi efetuada de acordo com os "Practice Statements" do "RICS Appraisal and Valuation Manual" publicado pelo "The Royal Institution of Chartered Surveyors" ("Red Book"), sedado em Inglaterra.

A metodologia adotada para calcular o valor de mercado da propriedade de investimento envolve a preparação de projeções de ganhos e perdas a 10 anos do centro comercial adicionadas do valor residual, que corresponde a uma perpetuidade calculada com base nos ganhos líquidos do 11º ano e uma taxa de rentabilidade de mercado ("Exit yield" ou "cap rate"). Estas projeções são depois descontadas para a data de avaliação a uma taxa de desconto de mercado. As projeções não são previsões do futuro, mas apenas refletem a melhor estimativa do avaliador quanto à atual visão do mercado relativamente aos proveitos e custos futuros de cada propriedade. A taxa de rentabilidade e a taxa de desconto são definidas de acordo com o mercado de investimento local e institucional sendo a razoabilidade do valor de mercado obtido de acordo com a metodologia acima, igualmente testado também em termos da taxa de rentabilidade inicial, obtida com o rendimento líquido estimado para o 1º ano das projeções.

Na avaliação da propriedade de investimento, foi igualmente tomado em consideração algumas premissas que, de acordo com a classificação do "Red Book", são consideradas especiais, nomeadamente, em relação a centros comerciais inaugurados recentemente, nos quais não foram consideradas despesas de investimento eventualmente ainda devidas, em virtude de esses montantes se encontrarem devidamente acrescidos nas demonstrações financeiras anexas.

A IFRS 13 (Mensuração ao justo valor) requer que o justo valor seja divulgado de acordo com a hierarquia de justo valor em que se encontra:

- Nível 1 - preços de mercado (não ajustados) em mercados ativos para idênticos ativos e passivos;
- Nível 2 – outros dados que não sejam os preços de mercado identificados no nível 1, mas que sejam passíveis de ser observados; e
- Nível 3 - dados que não sejam passíveis de ser observados, isto é, que não são baseados em dados de mercado.

Em termos de hierarquia as propriedades de investimento do Grupo que se encontram valorizadas a justo valor encontram-se todas dentro do nível 3.

A relação existente entre elementos não observáveis e o justo valor das propriedades pode ser descrito como segue:

- uma diminuição das rendas anuais contribui para uma diminuição do justo valor;
- um aumento nas taxas de desconto e de capitalização contribui para uma diminuição do justo valor:
 - um aumento de 25 pontos base contribui para uma diminuição do justo valor no montante de 11.136.958 Euros e,
 - uma diminuição de 25 pontos base contribui para um aumento do justo valor no montante de 12.478.549 Euros.

Tal como mencionado no relatório de avaliação da propriedade de investimento elaborado por uma entidade especializada independente, a determinação do justo valor da mesma teve em consideração a definição do justo valor da IFRS 13 a qual é concordante com a definição de valor de mercado definido nas normas internacionais de avaliação das propriedades de investimento.

Durante exercício findo em 31 de dezembro de 2022, o rédito (remunerações fixas, líquidas de eventuais descontos sobre as rendas fixas, remunerações variáveis, remunerações dos espaços comuns, direitos de ingresso e taxas de cessão) e os gastos operacionais diretos (imposto municipal sobre imóveis, seguros, conservação e reparação, gastos de comercialização e outros gastos associados à atividade do centro comercial) associados à propriedade de investimento do Grupo, tinham a seguinte composição:

	Rédito	Gastos operacionais diretos
	31.12.2022	31.12.2022
Portugal	1.106.965	(210.026)
	1.106.965	(210.026)

6 CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2022 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.2022
Cientes correntes:	
Portugal	329.079
	329.079
Perdas por imparidade acumuladas de clientes (Nota 19)	(176.895)
	152.184

A exposição do Grupo ao risco de crédito é atribuível às contas a receber derivadas da sua atividade operacional. Os montantes apresentados no balanço encontram-se líquidos das perdas por imparidade acumuladas para cobranças duvidosas, que foram estimadas pelo Grupo de acordo com a sua experiência e com base na sua avaliação da conjuntura e envolvente económica. O Conselho de Administração entende que o valor contabilístico das contas a receber é próximo do seu justo valor. O Grupo não tem uma concentração significativa de risco de crédito, dado que o risco se encontra diluído por um vasto conjunto de clientes.

À data de relato a antiguidade dos saldos de Clientes é a seguinte:

	31.12.2022
0-90 dias	168.918
90-180 dias	48.160
180-360 dias	23.735
+ 360 dias	88.266
	329.079

7 OUTRAS DÍVIDAS DE TERCEIROS

Em 31 de dezembro de 2022 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.2022
Adiantamentos a fornecedores	140.229
Outros	41.769
	<u>181.997</u>

Em 31 de dezembro de 2022, a rubrica de "Adiantamentos a fornecedores" apresenta um valor de 140.229 Euros, dos quais 117.175 Euros correspondem ao valor de um seguro relativo ao processo de constituição da empresa-mãe.

À data de relato a antiguidade dos saldos de outras dívidas de terceiros é a seguinte:

	31.12.2022
0-90 dias	165.849
90-180 dias	16.148
	<u>181.997</u>

8 OUTROS ATIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2022 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.2022
Rendas a faturar	27.218
Recuperação de custos a receber	15.731
Encargos com financiamentos pagos antecipadamente	71.429
Margem de condomínio	485.816
Outros	17.484
	<u>617.678</u>

9 CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2022 o detalhe de caixa e depósitos bancários era o seguinte:

	31.12.2022
Numerário	6.718
Depósitos bancários	5.485.112
Caixa e seus equivalentes	5.491.831
Depósitos bancários-cauções lojistas	250.000
Caixa e depósitos bancários	<u>5.741.831</u>

O montante de 250.000 Euros em 31 de dezembro de 2022 corresponde às garantias prestadas pelos lojistas.

10 CAPITAL SOCIAL E RESERVAS LEGAIS

Em 31 de dezembro de 2022 o capital social, totalmente subscrito e realizado, está representado por 37.000.000 ações ordinárias, com o valor nominal de 1 Euro cada ação e é detido como se segue:

	31.12.2022
Sierra Developments Holding B.V.	3,75%
Bankinter Investment, S.A.U.	10,00%
Kostas Holding Unipessoal, Lda	20,00%
Clientes Privados Bankinter	66,25%
	<u>100,00%</u>

A Empresa foi constituída em 25 de julho de 2022 com um capital social no montante de 5.087.500 Euros. Em 5 de agosto de 2022, por deliberação unânime da Assembleia Geral, a Empresa aprovou um aumento de capital, por novas entradas em dinheiro, a realizar integralmente por terceiros não acionistas, dos atuais 5.087.500 Euros para 37.000.000 Euros, por emissão de 31.912.500 novas ações ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 1 Euro cada.

Prémio de emissão

Cada ação emitida no contexto do aumento de capital foi subscrita a um preço de 3 Euros, correspondendo 1 Euro ao valor do capital subscrito e um ágio de 2 Euros por ação, gerando um prémio de emissão total no montante de 74.000.000 Euros.

Reserva legal: De acordo com a artigo 295º do Código das Sociedades Comerciais, pelo menos 5% do resultado líquido anual se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Outras variações de capital próprio

Em 31 de dezembro de 2022, a rubrica de outras variações de capital próprio ascende a 2.460.308 Euros negativos. Esta rubrica inclui os custos de transação relativos à comissão de assessoria e colocação de capital (2.460.000 Euros) e registo de emissões das ações na bolsa (308 Euros).

11 EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2022 os empréstimos bancários obtidos tinham o seguinte detalhe:

				31.12.2022			
				Montante utilizado			
Entidade financiadora				Limite	Não Corrente	Vencimento	Tipo de amortização
Empréstimos bancários:							
Imosal - Imobiliária do Saldanha, SICAFI, S.A.	Banco BPI / ING Bank N.V.	(a), (b), (1), (2), (3)	97.147.552	97.147.552	Jul/2027	Final	
Total de empréstimos bancários				97.147.552	97.147.552		
Encargos financeiros suportados na emissão de dívida bancária, diferidos					(1.420.802)		
					95.726.750		

O empréstimo bancário vence juros a taxas normais de mercado e foi contraído em Euro.

Os "covenants" do financiamento, em 31 de dezembro de 2022, foram cumpridos, pelo que se mantém inalterado o plano de reembolso do empréstimo.

Em 31 de dezembro de 2022 os empréstimos e os respetivos juros têm o seguinte plano de reembolso definido:

	31.12.2022	
	Capital	Juros
Ano N+1	-	2.875.092
Ano N+2	-	2.978.270
Ano N+3	-	3.025.328
Ano N+4	-	3.039.291
Ano N+5	97.147.552	2.877.215
	<u>97.147.552</u>	<u>14.795.196</u>

12 RECONCILIAÇÃO DE RESPONSABILIDADES RESULTANTES DE ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO

O quadro seguinte detalha as alterações nas responsabilidades do Grupo decorrentes de atividades de financiamento, incluindo alterações em dinheiro e não monetárias. Os passivos decorrentes de atividades de financiamento são aqueles para os quais os fluxos de caixa foram classificados na demonstração dos fluxos de caixa do Grupo como fluxos de caixa de atividades de financiamento.

	Variações sem efeitos no caixa e equivalentes	
	Aquisição de subsidiárias	31.12.2022
Empréstimos bancários	97.147.552	97.147.552
	<u>97.147.552</u>	<u>97.147.552</u>

13 OUTROS CREDITORES NÃO CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2022 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.2022
Depósitos de rendas de lojistas	1.658.128
	<u>1.658.128</u>

14 IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Em resultado das alterações introduzidas pela Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, que alterou o artigo 87.º do Código do IRC, a taxa de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas foi fixada, a partir de 2015 inclusive, em 21%. Relativamente à tributação adicional em sede de imposto sobre o rendimento sobre as pessoas coletivas, artigo 87.º-A do Código do IRC, a tributação mantém-se em 3% para entidades com um lucro tributável entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros; 5% para entidades com um lucro tributável entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros e 9% para entidades com um lucro tributável superior a 35.000.000 Euros.

Nos termos do Código de IRC, a Empresa encontra-se sujeita adicionalmente a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos, às taxas previstas.

As Sociedade de Investimento e Gestão Imobiliária (SIGI) constituídas de acordo com a legislação nacional, embora sujeitas às regras gerais de tributação constantes do Código do IRC (CIRC), encontram-se abrangidas pelo disposto no artigo 22.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Assim o lucro tributável destas entidades é apurado de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis, havendo exclusão de tributação de alguns rendimentos, designadamente os rendimentos de capitais, tal como referidos no artigo 5.º do Código do IRS, os rendimentos prediais, referidos no artigo 8.º do Código do IRS e as Mais-valias, tal como previstas no artigo 10.º do Código do IRS, salvo quando os mesmos provenham de entidades com residência ou domicílio em país, território ou região sujeito a um regime claramente mais favorável.

Nos termos da Circular n.º 6/2015 da Autoridade Tributária e Aduaneira não deverão igualmente ser consideradas as mais-valias e menos-valias potenciais, os rendimentos e as perdas decorrentes da aplicação do método do justo valor a instrumentos financeiros e a imóveis e os ganhos e perdas cambiais.

Por outro lado, são também de excluir, para efeitos do apuramento lucro tributável, os gastos diretamente relacionados com os rendimentos excluídos de tributação e os previstos no artigo 23.º-A do Código do IRC.

Após esta forma de apuramento, recai sobre a matéria coletável sujeita a tributação a taxa geral de IRC atualmente prevista de 21%, não lhes sendo aplicável a derrama municipal nem a derrama estadual.

Os prejuízos fiscais apurados pelas SIGI seguem as mesmas regras de dedutibilidade das sociedades tributadas pelo regime geral, previsto no artigo 52.º do Código do IRC.

A empresa-mãe é residente em Portugal e enquadra-se no regime das SIGI's, aplicando-se as regras acima referidas.

A subsidiária Imosal – Imobiliária Saldanha, SICAFI, S.A. é um organismo de investimento coletivo ("OIC") do tipo organismo de investimento imobiliário ("OII") sob a forma de sociedade de investimento coletivo de capital fixo (SICAFI). E, como tal, o regime fiscal dos organismos de investimento coletivo encontra-se regulamentado no Decreto-Lei n.º 7/2015, de 13 de janeiro, onde é estabelecido a aplicabilidade do método de tributação "à saída" relativamente aos rendimentos auferidos pelos investidores. O lucro tributável apurado é tributado em IRC à taxa geral, não sendo, em regra, considerado no seu apuramento os seguintes rendimentos e gastos:

- Os rendimentos de capitais, prediais e mais-valias e respetivos gastos associados, descritos nos artigos 5.º, 8º e 10.º do Código de IRS, exceto quando tais rendimentos provenham de entidades com residência ou domicílio em país, território ou região sujeito a um regime fiscal claramente mais favorável constante de lista aprovada em portaria do membro do Governo responsável pela área das finanças.
- Os rendimentos, incluindo os descontos, e gastos relativos a comissões de gestão e outras comissões que revertam a favor do OIC.
- Os gastos não dedutíveis previstos no artigo 23.º do Código de IRC.

Aplica-se também ao OIC as taxas de tributação autónoma previstas no artigo 88.º do Código de IRC, no entanto está isento de derrama municipal e derrama estadual.

O Grupo reconhece nas suas demonstrações financeiras consolidadas o efeito fiscal das diferenças temporárias entre ativos e passivos numa base contabilística e fiscal, tendo as mesmas sido reconhecidas em 31 de dezembro de 2022 com base nas taxas de impostos mencionadas acima.

No final do exercício foi efetuada uma revisão dos prejuízos fiscais suscetíveis de serem recuperados no futuro, tendo sido unicamente reconhecidos os ativos por impostos diferidos associados aos prejuízos fiscais suscetíveis de recuperação futura.

Não foram registados os correspondentes ativos por impostos diferidos por não existirem expectativas concretas da sua recuperação, devido ao regime fiscal das SIGI's e das SICAFI's em que as Empresas se enquadram.

	Prejuízo fiscal	Data limite de utilização
Prejuízos fiscais para os quais não foram registados ativos por impostos diferidos: Gerados em 2022	147.487	2027
	147.487	

A reconciliação numérica entre o gasto de imposto e o produto do lucro tributável pela taxa de imposto é como segue:

	25.07.2022 - 31.12.2022
Resultado antes de imposto	7.076.839
Gastos não aceites para efeitos fiscais:	
Gastos e perdas associados à obtenção de rendimentos excluídos de tributação	3.507.962
Goodwill (Nota 23)	218.899
Imparidade e outras provisões não aceites fiscalmente (Nota 19)	94.482
Outras	24.439
Rendimentos não tributáveis:	
Rendimentos excluídos de tributação	(4.964.155)
Ganhos da variação de justo valor (Nota 21)	(6.105.953)
Lucro tributável(+)/Prejuízo fiscal(-)	(147.487)
Prejuízos fiscais deduzidos	147.487
Matéria coletável	
Taxa de imposto sobre o rendimento	21,00%
Imposto corrente	-

15 FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2022 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>31.12.2022</u>
	<u>Corrente</u>
Fornecedores conta corrente	<u>446.520</u>
	<u>446.520</u>

Em 31 de dezembro de 2022 esta rubrica respeita a valores a pagar resultantes de aquisições decorrentes do curso normal das atividades do Grupo. Em 31 de dezembro de 2022, o Conselho de Administração entende que o valor contabilístico destas dívidas correspondente aproximadamente ao seu justo valor.

O saldo de fornecedores, acima referido, apresenta os seguintes prazos de vencimentos:

	<u>31.12.2022</u>
Corrente:	
0-90 dias	385.140
90-180 dias	1.919
+ 180 dias	<u>59.461</u>
	<u>446.520</u>

16 ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2022 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>31.12.2022</u>	
	<u>Ativo</u>	<u>Passivo</u>
	<u>Corrente</u>	<u>Corrente</u>
Imposto sobre o rendimento	532.190	1.929
Imposto sobre o valor acrescentado	3.565	540.801
Contribuições para a Segurança Social	-	2.343
Outros Impostos	-	<u>13.534</u>
	<u>535.755</u>	<u>558.607</u>

A rubrica de imposto sobre o valor acrescentado apresenta o valor de 540.801 Euros, dos quais 460.000 Euros correspondem ao IVA liquidado dos custos de transação do Bankinter, S.A..

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais das sociedades com sede em Portugal, estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais das sociedades portuguesas do ano de 2022 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022.

17 OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS

Em 31 de dezembro de 2022 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.2022
Adiantamentos de clientes	36.455
Depósitos de rendas de lojistas	297.235
Outras dívidas a terceiros	7.077
	<u>340.767</u>

Em 31 de dezembro de 2022 a rubrica de “Outras dívidas a terceiros” respeitava essencialmente a valores a pagar resultantes de aquisições decorrentes do curso normal das atividades do Grupo. O Conselho de Administração entende que, a 31 de dezembro de 2022, o valor contabilístico destas dívidas corresponde ao seu justo valor.

O saldo de outras dívidas a terceiros, acima referido, apresenta os seguintes prazos de vencimentos:

	31.12.2022
Corrente:	
0-90 dias	313.429
90-180 dias	1.379
+ 180 dias	25.959
	<u>340.767</u>

18 OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2022 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.2022
Serviços de terceiros a liquidar	566.524
Imobilizado a faturar por terceiros	1.937.248
Encargos financeiros a liquidar	603.130
Descontos em rendas a liquidar	9.496
Rendas fixas e despesas comuns debitadas antecipadamente	542.517
Seguros	117.175
Imposto municipal sobre imóveis a liquidar	230.230
	<u>4.006.320</u>

Em 31 de dezembro de 2022, o montante de 1.937.248 Euros respeita à estimativa efetuada pelo Conselho de Administração para encargos assumidos com os investimentos a efetuar em propriedades de investimento e cujas faturas ainda não tinham sido rececionadas naquelas datas.

19 PROVISÕES E PERDAS POR IMPARIDADE EM CONTAS A RECEBER

O movimento ocorrido nas perdas por imparidade em contas a receber durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foi o seguinte:

	Alteração de Perímetro	Reforço e anulações	Saldo em 31.12.2022
Perdas de imparidade em contas a receber:			
Clientes (Nota 6)	<u>82.413</u>	<u>94.482</u>	<u>176.895</u>
	82.413	94.482	176.895

As perdas por imparidade em contas a receber estão deduzidas ao valor do correspondente ativo.

20 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

As prestações de serviços no exercício de 2022 foram como segue:

	25.07.2022 - 31.12.2022
Prestações de serviços:	
Rendas fixas	3.201.308
Rendas variáveis	76.747
Aluguer de espaços comuns	61.707
Despesas comuns	1.221.230
Exploração de parques de estacionamento	<u>403.163</u>
	<u>4.964.155</u>

21 VARIAÇÃO DE VALOR DAS PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

O detalhe da variação de valor das propriedades de investimento no exercício de 2022 é o seguinte:

	<u>25.07.2022 - 31.12.2022</u>
Variação de justo valor entre anos (Nota 5):	
- Ganhos	<u>6.105.953</u>
	<u>6.105.953</u>

22 FORNECIMENTO E SERVIÇOS EXTERNOS

Os fornecimentos e serviços externos reconhecidos no exercício de 2022 são os seguintes:

	<u>25.07.2022 - 31.12.2022</u>
Trabalhos especializados	1.146.975
Energia e fluídos	449.832
Seguros	166.546
Subcontratos	270.762
Publicidade	70.126
Manutenção e reparação	33.927
Outros	<u>27.571</u>
	<u>2.165.739</u>

A rubrica de trabalhos especializados é, maioritariamente, composta por serviços legais, de consultoria e de gestão de ativos. Os honorários totais faturados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas relativamente à Empresa e sua subsidiária ascenderam a 26.000 Euros.

23 OUTROS GASTOS OPERACIONAIS

A repartição dos outros gastos operacionais no exercício de 2022 é a seguinte:

	<u>25.07.2022 - 31.12.2022</u>
Imposto sobre imóveis	97.074
Imposto de selo	28.123
Taxas	25.317
IVA não dedutível	44.357
Dívidas incobráveis	15
Goodwill (Nota 4)	218.899
Outros	<u>22.729</u>
	<u>436.514</u>

No exercício de 2022, a rubrica de "Taxas" apresenta um valor de 25.317 Euros, dos quais 25.000 Euros correspondem ao pagamento de uma taxa à Autoridade da Concorrência referente ao processo de aquisição da Imosal – Imobiliária do Saldanha, SICAFI, S.A.

24 RESULTADOS FINANCEIROS

Os resultados financeiros, no exercício de 2022 têm a seguinte composição:

	<u>25.07.2022 - 31.12.2022</u>
Gastos:	
Juros suportados	1.049.267
Imposto de selo nos financiamentos	81.203
Outros	<u>99.890</u>
	<u>1.230.360</u>

25 LOCAÇÕES OPERACIONAIS

Nas locações operacionais em que o Grupo age como locador, os pagamentos mínimos de locação (remunerações fixas) reconhecidos como proveitos, durante o período compreendido entre 25 de julho e 31 de dezembro de 2022, ascenderam a 3.201.308 Euros (Nota 20).

Adicionalmente, à data de 31 de dezembro de 2022, o Grupo tinha celebrado, como locador, contratos de locação operacional, cujos pagamentos mínimos de locação (remunerações fixas) se vencem como segue:

	<u>25.07.2022 - 31.12.2022</u>
Locações Operacionais	
Vencíveis em N+1	7.706.857
Vencíveis em N+2	7.267.777
Vencíveis em N+3	5.494.049
Vencíveis em N+4	3.009.823
Vencíveis em N+5	1.754.697
Vencíveis após N+5	1.603.886
Contratos renovados automaticamente	<u>910.949</u>
	<u>27.748.038</u>

26 PARTES RELACIONADAS

Os saldos e transações efetuados com entidades relacionadas durante o exercício de 2022 podem ser detalhados como segue:

	<u>Saldos</u>	
	<u>Fornecedores</u>	<u>Outras dívidas a terceiros</u>
	<u>31.12.2022</u>	<u>31.12.2022</u>
Sierra Portugal, S.A.	216.139	123.782
Sierra IG, SGOIC, S.A.	-	3.145
Bankinter Investment, SGEIC, S.A.	-	59.077
	<u>216.139</u>	<u>186.004</u>

	Transações
	Serviços obtidos
	25.07.2022 - 31.12.2022
Sierra Portugal, S.A.	269.143
Sierra IG, SGOIC, S.A.	3.145
Bankinter Investment, SGEIC, S.A.	59.077
Público - Comunicação Social, S.A.	600
	<u>331.965</u>

27 DIVULGAÇÕES

O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da Empresa encontram-se a monitorizar o cumprimento dos requisitos dispostos no Decreto-Lei n.º 19/2019, de 28 de janeiro, que regula a criação das Sociedades de Investimento e Gestão Imobiliária, nomeadamente, os aplicáveis ao Grupo desde a sua condição de SIGI:

- a) O seu ativo total, com exceção da rubrica de "Caixa e depósitos bancários", é composto maioritariamente por imóveis para arrendamento;
- b) O nível de endividamento do Grupo é inferior a 60% do valor do ativo total da Empresa;
- c) No decorrer do primeiro semestre de 2023, requerer-se-á a admissão das ações da Empresa à negociação no sistema de negociação multilateral situado ou a funcionar em Portugal ou noutro Estado Membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu de modo que esta admissão esteja concretizada até um ano após a constituição da Empresa.

28 RESULTADOS POR AÇÃO

Em 31 de dezembro de 2022, os resultados básicos por ação correspondem ao resultado líquido dividido pelo número médio ponderado de ações ordinárias da Atrium Bire, SIGI, S.A. durante o período, tendo sido calculado como segue:

	25.07.2022 - 31.12.2022
Lucro considerado para calcular o resultado básico por ação (resultado líquido do ano)	7.076.839
Número de ações	37.000.000
Resultado por ação (Euro)	<u>0,19</u>

29 EVENTOS SUBSEQUENTES

No dia 13 de março de 2023, a Atrium Bire, SIGI, S.A. requereu a admissão das suas ações à negociação no sistema multilateral Euronext Access em cumprimento dos requisitos de dispersão previsto no Regime das SIGI's.

Após o encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, para além do ponto mencionado anteriormente, não ocorreram outros eventos materialmente relevantes que afetem a situação patrimonial e o equilíbrio financeiro do Grupo e que, consequentemente, devam ser objeto de referência.

30 APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 22 de março de 2023. Contudo as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal.

Maia, 22 de março de 2023

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Alberto Jorge Reis de Oliveira Ramos

Luis Mota Duarte

Jaime Iñigo Guerra Azcona

Vítor Freitas Duarte

Atrium Bire, SIGI, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes expressos em Euros)

		31 Dezembro 2022
ATIVO	NOTAS	
ATIVO NÃO CORRENTE:		
Participações financeiras	3	106.118.675
Total do ativo não corrente		106.118.675
ATIVO CORRENTE:		
Outros ativos financeiros	4	117.175
Caixa e depósitos bancários	5	2.638.584
Total do ativo corrente		2.755.759
Total do ativo		108.874.434
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
CAPITAL PRÓPRIO:		
Capital subscrito	6	37.000.000
Prémios de emissão	6	74.000.000
Outras variações no capital próprio	6	(2.460.308)
Resultado líquido do período	6	(479.178)
Total do capital próprio		108.060.514
PASSIVO CORRENTE:		
Outros passivos financeiros	7	336.114
Estado e outros entes públicos	9	477.806
Total do passivo corrente		813.920
Total do passivo		813.920
Total do capital próprio e do passivo		108.874.434

O anexo faz parte integrante desta demonstração da posição financeira do período findo em 31 de dezembro de 2022

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Atrium Bire, SIGI, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25 DE JULHO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes expressos em Euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	25 julho 2022 - 31 dezembro 2022
Fornecimentos e serviços externos	10	(378.112)
Gastos com o pessoal	11	(9.524)
Outros gastos operacionais	12	(91.542)
Resultado operacional		(479.178)
Resultado antes de impostos		(479.178)
Resultado líquido do período		(479.178)

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas do período compreendido entre 25 de julho de 2022 e 31 de dezembro de 2022.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Atrium Bire, SIGI, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25 DE JULHO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	Capital subscrito	Prémio de emissão	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido	Total
Posição em 25 de julho de 2022 (Constituição da empresa)		5.087.500	10.175.000	-	-	15.262.500
Alterações no período						
Custos de transação	6	-	-	(2.460.308)	-	(2.460.308)
		-	-	(2.460.308)	-	(2.460.308)
Resultado líquido do período	6				(479.178)	(479.178)
Resultado integral		-	-	(2.460.308)	(479.178)	(2.939.486)
Operações com detentores de capital no período						
Aumento de capital	6	31.912.500	-	-	-	31.912.500
Prémio de emissão	6	-	63.825.000	-	-	63.825.000
Posição em 31 de dezembro de 2022		37.000.000	74.000.000	(2.460.308)	(479.178)	108.060.514

O anexo faz parte integrante desta demonstração das alterações no capital próprio do período compreendido entre 25 de julho de 2022 e 31 de dezembro de 2022.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Atrium Bire, SIGI, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRA DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25 DE JULHO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes expressos em Euros)

	<u>NOTAS</u>	<u>25 julho 2022 - 31 dezembro 2022</u>
Resultado líquido do período		(479.178)
Custos de transação	6	<u>(2.460.308)</u>
Outro rendimento integral do período		(2.460.308)
Total rendimento integral do período		<u>(2.939.486)</u>

O anexo faz parte integrante desta demonstração do rendimento integral do período compreendido entre 25 de julho de 2022 e 31 de dezembro de 2022.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Atrium Bire, SIGI, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25 DE JULHO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes expressos em Euros)

	NOTAS	25 julho 2022 - 31 dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
Pagamentos ao pessoal		(3.356)
Caixa gerada pelas operações		(3.356)
Outros recebimentos/pagamentos		(239.077)
Fluxos das atividades operacionais [1]		(242.433)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Pagamentos respeitantes a:		
Investimentos financeiros		(106.118.675)
Recebimentos provenientes de:		
Fluxos das atividades de investimento [2]		(106.118.675)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Recebimentos provenientes de:		
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio	6	111.000.000
Pagamentos respeitantes a:		
Custos de transação	6	(2.000.308)
Fluxos das atividades de financiamento [3]		108.999.692
Variação de caixa e seus equivalentes [4]=[1]+[2]+[3]		2.638.584
Caixa e seus equivalentes no início do período		-
Caixa e seus equivalentes no fim do período	5	2.638.584

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do período compreendido entre 25 de julho de 2022 e 31 de dezembro de 2022.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Atrium Bire, SIGI, S.A.

Anexo às demonstrações financeiras individuais em 31 de dezembro de 2022

(Montantes expressos em Euro)

1 NOTA INTRODUTÓRIA

A Atrium Bire, SIGI, S.A. ("Empresa"), é uma sociedade anónima, com sede em Lugar do Espido - Via Norte, na Maia, constituída em 25 de julho de 2022, e enquadra-se no regime das sociedades de investimento e gestão imobiliária (SIGI), aprovado pelo decreto-lei n.º 19/2019, de 28 de janeiro de 2019. A Empresa tem como objeto social:

- A aquisição de direitos de propriedade, de direitos de superfície ou de outros direitos com conteúdo equivalente sobre bens imóveis, para arrendamento, abrangendo formas contratuais atípicas que incluam prestações de serviços necessárias à utilização do imóvel, bem como a aquisição de participações em outras sociedades de investimento e gestão imobiliária e em quaisquer outras sociedades e de unidades de participação e ações em quaisquer organismos de investimento coletivo e fundos de investimento imobiliário, em todos os casos desde que em cumprimento dos requisitos previstos no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 19/2019, de 28 de janeiro, na sua redação em cada momento em vigor, ou em norma que o venha a suceder, e
- O exercício das demais atividades principais, acessórias e/ou conexas em cada momento legalmente permitidas às sociedades de investimento e gestão imobiliária (excetuando atividades cujo exercício restrinja ou afaste a aplicação do regime específico destas sociedades).

A Empresa não tem colaboradores afetos à sua atividade, sendo os serviços administrativos e técnicos assegurados pela Sierra Portugal, S.A., sociedade pertencente ao Grupo Sonae Sierra.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros dado que esta é a divisa utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a Empresa opera.

Em 22 de setembro de 2022 a Empresa concluiu a aquisição de 100% das ações da empresa Imosal – Imobiliária do Saldanha, S.A. na sequência da deliberação de não oposição por parte do Conselho de Administração da Autoridade da Concorrência, emitida em 13 de setembro de 2022.

A Imosal – Imobiliária do Saldanha, S.A. é proprietária do ativo denominado Edifício Atrium Saldanha, localizado na Praça Duque de Saldanha em Lisboa, Portugal, e que compreende áreas de escritórios e de comércio, bem como um parque de estacionamento subterrâneo. O ativo tem uma área bruta locável de aproximadamente 32.000m² e uma ocupação próxima de 100%. É um edifício de uso misto que combina escritórios, comércio e estacionamento. Atualmente conta com mais de 100 inquilinos e a maior parte do uso está concentrado em escritórios.

Em 26 de dezembro de 2022, foi constituída a Imosal – Imobiliária do Saldanha, SICAFI, S.A., que resulta da conversão da sociedade Imosal – Imobiliária do Saldanha, S.A. autorizada por deliberação do Conselho de Administração da CMVM de 17 de novembro de 2022, onde se encontra registada sob o número 1846. A Imosal – Imobiliária do Saldanha, SICAFI, S.A. foi constituída como um organismo de investimento imobiliário sob forma societária de capital fixo heterogerido e de subscrição particular, sujeita ao regime previsto no nº 2 do artigo 214º do RGOIC.

A 24 de fevereiro de 2022, as forças russas entraram na Ucrânia gerando uma situação de conflito, o Conselho de Administração tem vindo a acompanhar estes acontecimentos, não sendo, a esta data, expectáveis efeitos diretos significativos na Empresa.

É da opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma apropriada as operações da Empresa, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa.

2 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com o regime contabilístico do acréscimo, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS"), tal como adotadas na União Europeia, em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de janeiro de 2022. Estas correspondem às Normas Internacionais de Relato Financeiro, emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB") e interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee ("IFRIC") ou pelo anterior Standing Interpretations Committee ("SIC"), que tenham sido adotadas na União Europeia.

Novas normas contabilísticas e seu impacto nas demonstrações financeiras anexas

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas ("endorsed") pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2022:

Norma / Interpretação	Alteração	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após
Emenda à norma IFRS 3	Esta emenda corresponde à atualização da referência à estrutura concetual de 2018; requisitos adicionais para análise de obrigações de acordo com norma IAS 37 ou IFRIC 21 na data de aquisição; e clarificação explícita que ativos contingentes não são reconhecidos numa combinação de negócio.	01-Jan-22
Emenda à norma IAS 16 – "Proceeds before intended use"	Esta emenda corresponde a uma alteração à norma IAS 16 para proibição de dedução ao custo de um ativo tangível de proveitos relacionados com a venda de produtos antes do ativo estar disponível para uso.	01-Jan-22
Emenda à norma IAS 37 – Contratos Onerosos	Esta emenda corresponde a clarificação que custos de cumprimento de um contrato correspondem a custos diretamente relacionados com o contrato.	01-Jan-22
Melhoramentos anuais 2018-2020	Correspondem essencialmente a emendas às seguintes normas: - IFRS 1 – expediente prático que permite que uma subsidiária que adote pela primeira vez IFRS numa data posterior à sua empresa mãe possa optar pela mensuração das diferenças de transposição cumulativas relativamente a todas as unidades operacionais estrangeiras pela quantia que seria incluída nas demonstrações financeiras da empresa mãe, com base na data de transição da empresa mãe para as IFRS; - IFRS 9 – clarifica as comissões que devem ser incluídas no teste de 10% para efeitos de desconhecimento de um passivo financeiro; - IFRS 16 – elimina a ilustração do reembolso das melhorias no arrendamento; - IAS 41 – remove o requisito de excluir os fluxos de caixa relacionados com impostos na mensuração ao justo valor.	01-Jan-22

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras da Empresa no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, decorrente da adoção das emendas acima referidas.

As seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas ("endorsed") pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Alteração	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após
IFRS 17 - Contratos de Seguros	Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguros.	01-Jan-23
Emenda à norma IAS 8 - Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros - Definição de estimativas contabilísticas	Esta emenda publicada pelo IASB em fevereiro de 2021 altera a definição de estimativa contabilística para montante monetário nas demonstrações financeiras sujeito a incerteza de mensuração.	01-Jan-23
Emenda à norma IAS 1 - Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS Practice Statement 2 - Divulgação de políticas contabilísticas	Esta emenda publicada pelo IASB em fevereiro de 2021 clarifica que devem ser divulgadas as políticas contabilísticas materiais, em vez das políticas contabilísticas significativas, tendo introduzido exemplos para identificação de política contabilística material.	01-Jan-23
Emenda à norma IAS 12 Impostos sobre o rendimento - Impostos diferidos	Esta emenda publicada pelo IASB em maio de 2021 clarifica que a isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos não se aplica em transações que produzam montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis	01-Jan-23
Emenda à norma IFRS 17 - Contratos de seguro - aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - informação comparativa	Esta emenda publicada pelo IASB em dezembro de 2021 introduz alterações sobre informação comparativa a apresentar quando uma entidade adota as duas normas IFRS 17 e IFRS 9 em simultâneo.	01-Jan-23

Estas normas e emendas, apesar de aprovadas ("endorsed") pela União Europeia, não foram adotadas pela Empresa em 2022, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Não se estima que da futura adoção das referidas emendas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras.

As seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões foram emitidas pelo IASB e não se encontram ainda aprovadas ("endorsed") pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Alteração	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após
Emendas à norma IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos como correntes e não correntes; Diferimento da data de aplicação; Passivos não correntes com covenants	Estas emendas publicadas pelo IASB clarificam a classificação dos passivos como correntes e não correntes analisando as condições contratuais existentes à data de reporte. A emenda relativa a passivos não correntes com covenants clarificou que apenas as condições que devem ser cumpridas antes ou na data de referência das demonstrações financeiras relevam para efeitos da classificação como corrente / não corrente, adiando ainda a data de aplicação para 1 de janeiro de 2024	01-Jan-24
Emenda à norma IFRS 16 – Locações – Passivo de locação numa transação de venda e relocação	Esta emenda publicada pelo IASB em setembro de 2022 clarifica como um vendedor locatário contabiliza uma transação de venda e relocação que cumpre os critérios da IFRS 15 para ser classificada como venda.	01-Jan-24

Estas normas não foram ainda adotadas ("endorsed") pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela Empresa no exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB mas ainda não aprovadas ("endorsed") pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras anexas.

2.2. Investimentos Financeiros

Os investimentos financeiros em subsidiárias, encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido quando aplicável, de perdas por imparidade estimadas. As perdas por imparidade são determinadas por referência ao "Net Asset Value" ("NAV") de cada participação financeira, por ser a metodologia normalmente aplicada no setor de atividade da Empresa.

2.3. Ativos e Passivos Financeiros

Os ativos financeiros e passivos financeiros são reconhecidos na demonstração da posição financeira quando a Empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos financeiros são inicialmente registados pelo seu valor de aquisição, que é o justo valor, incluindo despesas de transação, exceto no caso dos ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados em que as despesas de transação são imediatamente registadas em resultados.

A Empresa desreconhece ativos financeiros quando: (i) os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram; (ii) transfere para outra entidade os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos ou; (iii) não obstante tenha retido parte mas não substancialmente os riscos e benefícios significativos, e tenha transferido o controlo sobre os mesmos.

A Empresa desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

Os ativos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados;
- Ativos financeiros detidos até à maturidade;
- Empréstimos e contas a receber; e
- Ativos financeiros disponíveis para venda.

Os ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados respeitam essencialmente aos instrumentos financeiros derivados. A mensuração subsequente destes ativos financeiros é feita pelo justo valor, registado por contrapartida de resultados exceto se os mesmos reunirem as condições para efeitos de contabilidade de cobertura.

Os ativos financeiros detidos até à maturidade são os ativos financeiros com maturidade fixada e em relação aos quais a Empresa tem intenção e capacidade de manter até essa data. No caso concreto da Empresa, não existem ativos financeiros a classificar nesta categoria.

Os empréstimos e contas a receber, são originados no decurso normal das operações da Empresa, em relação aos quais não existe intenção de os negociar. Classificam-se nesta categoria as contas a receber de clientes e outras contas a receber, os empréstimos concedidos a terceiros e os depósitos bancários. A mensuração subsequente destes ativos financeiros é feita pelo custo amortizado de acordo com o método do juro efetivo.

Os ativos financeiros disponíveis para venda são os ativos financeiros que não sejam de classificar em nenhuma das categorias anteriores. No caso concreto da Empresa seriam de classificar nesta categoria investimentos em participações financeiras que não fossem passíveis de classificar como subsidiárias, associadas ou entidades conjuntamente controladas. À data destas demonstrações financeiras não existem ativos financeiros a classificar nesta categoria.

Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

- Passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados;
- Outros passivos financeiros.

Os passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados, correspondem unicamente aos instrumentos financeiros derivados. A mensuração subsequente destes passivos financeiros é feita pelo justo valor, registado por contrapartida de resultados, exceto se reunirem as condições para efeitos de contabilidade de cobertura.

Os outros passivos financeiros correspondem aos restantes passivos financeiros que não sejam de classificar na categoria anterior. Classificam-se nesta categoria os empréstimos bancários e outras contas a pagar, incluindo acionistas, e as contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar. A mensuração subsequente destes passivos financeiros é feita pelo custo amortizado de acordo com o método do juro efetivo.

a) Empréstimos concedidos a empresas do Grupo

Os empréstimos concedidos a empresas do Grupo são registados no ativo pelo custo amortizado, que usualmente não difere do respetivo valor nominal.

Os juros obtidos correspondentes são registados na demonstração dos resultados de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, encontrando-se os montantes vencidos e não recebidos à data da posição financeira, classificados na rubrica de "Outros ativos financeiros".

b) Clientes e outras contas a receber

As contas a receber de clientes e outras contas a receber são registadas ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas de imparidade. Usualmente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

c) Empréstimos

Os empréstimos são registados no passivo e mensurados pelo custo amortizado.

Eventuais despesas incorridas com a obtenção desses empréstimos, pagas usualmente antecipadamente aquando da emissão dos mesmos, designadamente as comissões bancárias e imposto do selo, assim como os encargos com juros e despesas similares, são reconhecidas pelo método do custo amortizado na demonstração dos resultados do exercício ao longo do período de vida desses empréstimos. As referidas despesas incorridas são apresentadas a deduzir à rubrica de "Financiamentos obtidos".

Os encargos financeiros com juros bancários e despesas similares (nomeadamente imposto do selo) são registados na demonstração dos resultados de acordo com o princípio de especialização dos exercícios encontrando-se os montantes vencidos e não liquidados à data de relato, classificados na rubrica de "Outros passivos financeiros".

d) Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas a fornecedores e outras contas a pagar a terceiros são registadas ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes passivos financeiros não difere do valor nominal.

e) Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica de "Caixa e depósitos bancários" correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, vencíveis a menos de três meses, e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

Estes ativos são mensurados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa, a rubrica de "Caixa e depósitos bancários", compreende também os descobertos bancários incluídos na posição financeira na rubrica de "Financiamentos obtidos".

2.4. Provisões

As provisões são reconhecidas, quando e somente quando, a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um evento passado e seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

As provisões para gastos de reestruturação são reconhecidas pela Empresa sempre que exista um plano formal e detalhado de reestruturação e que o mesmo tenha sido comunicado às partes envolvidas.

2.5. Ativos e passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras. Os passivos contingentes são divulgados no Anexo, exceto se for remota a possibilidade de existir um fluxo de recursos englobando benefícios económicos futuros.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, mas divulgados no Anexo quando é provável a existência de um influxo económico futuro.

2.6. Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do exercício é calculado com base nos resultados tributáveis da Empresa e considera a tributação diferida.

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis (os quais diferem dos resultados contabilísticos) de acordo com as regras fiscais em vigor no local da sede da Empresa.

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade de balanço e refletem as diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os seus respetivos montantes para efeitos de tributação.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são calculados e anualmente avaliados, utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida à data de relato.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período da sua reversão. À data de cada relato é efetuada uma revisão desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

Os impostos diferidos são registados como gasto ou rendimento do exercício, exceto se resultarem de itens registados diretamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado na mesma rubrica.

2.7. Classificação da demonstração da posição financeira

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano da data de relato são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes.

2.8. Rédito e especialização dos exercícios

Os dividendos são reconhecidos como rendimentos no exercício em que são atribuídos pelos sócios ou acionistas.

Os rendimentos e gastos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento. Os rendimentos e gastos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Nas rubricas de "Outros ativos financeiros" e "Outros passivos financeiros", são registados os rendimentos e gastos imputáveis ao exercício corrente e cuja liquidação ou recebimento apenas ocorrerá em exercícios futuros, bem como os valores pagos e os recebidos que já ocorreram à data de relato, mas que respeitam a exercícios futuros, os quais serão imputadas aos resultados do exercício económico correspondente.

2.9. Saldos e transações expressos em moeda estrangeira

As transações em divisas que não Euro são registadas às taxas em vigor na data da transação.

Em cada data de relato, os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Euro utilizando as taxas de câmbio vigentes naquela data.

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças, pagamentos ou à data da posição financeira, foram registados como rendimentos e gastos na demonstração dos resultados do exercício.

2.10. Política de gestão de risco

No desenvolvimento da sua atividade a Empresa encontra-se exposta a uma variedade de riscos: risco de mercado (incluindo risco de taxa de câmbio, risco de taxa de juro e risco de preço), risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global da Empresa é focado na imprevisibilidade dos mercados financeiros e procura minimizar os efeitos adversos que daí advêm para o seu desempenho financeiro.

A gestão de risco da Empresa é controlada pelo departamento financeiro do Grupo Sonae Sierra em conjunto com a Bankinter Investment, S.A.U., de acordo com políticas aprovadas pelo Conselho de Administração. Nesse sentido, o Conselho de Administração tem definido por escrito os principais princípios de gestão de risco globais e bem assim políticas específicas para algumas áreas, como sejam a cobertura de risco de taxa de câmbio, risco de taxa de juro e risco de crédito.

a) Risco de taxa de câmbio

A atividade operacional da Empresa é desenvolvida em Portugal e consequentemente a grande maioria das suas transações são mantidas em Euros. A política de cobertura deste risco específico passa por evitar, na medida do possível, a contratação de serviços expressos em divisas.

A atividade da Empresa não se encontra “per si” exposta a este risco.

b) Risco de liquidez

As necessidades de tesouraria são geridas pelo departamento financeiro do Grupo Sonae Sierra, que duma forma adequada e oportuna, gere os excessos e défices de liquidez em cada uma das empresas do Grupo Sonae Sierra. As necessidades pontuais de tesouraria são cobertas pelo controlo das contas a receber e pela manutenção de adequados limites de crédito acordados pelo Grupo com entidades bancárias.

c) Risco de taxa de juro

As receitas e “cash-flows” da Empresa são influenciadas pela variação de taxas de juro, na medida em que as disponibilidades da Empresa e os eventuais financiamentos concedidos a outras empresas do Grupo, se encontram dependentes da evolução das taxas de juro em Euro, as quais têm, historicamente, uma volatilidade baixa.

Em financiamentos de longo prazo e como forma de cobrir a eventual variação de taxa de juro a longo prazo, a empresa contrata, sempre que apropriado, instrumentos financeiros derivados de cobertura de taxa de juro (“swaps”, “zero cost collars” ou “caps”). Em algumas situações optou-se por fixar a taxa de juro dos financiamentos.

2.11. Julgamentos e estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram utilizadas estimativas que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como as quantias reportadas de rendimentos e gastos durante o período de reporte.

As estimativas determinadas com base no melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transações em curso e bem assim na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, serão corrigidas em resultados de forma prospetiva, conforme disposto pela IAS 8.

Os principais pressupostos utilizados nas estimativas utilizadas pela Empresa, encontram-se divulgadas nas notas correspondentes do anexo.

2.12. Eventos subsequentes

Os eventos após a data da posição financeira que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data da posição financeira são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data da posição financeira que proporcionem informação sobre condições que ocorram após aquela data são divulgados no anexo às demonstrações financeiras se materiais.

3 PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de dezembro de 2022, a Empresa detinha a seguinte participação em empresa do grupo:

	31-12-2022					
	Percentagem do capital detido	Ativo	Passivo	Capital Proprio	Resultado do exercício	Quantia escriturada
Empresa:						
IMOSAL - Imobiliária do Saldanha, SICAFI, S.A.	100%	214.776.210 *	99.982.358 *	114.793.852 *	14.752.463 *	106.118.675
		214.776.210	99.982.358	114.793.852	14.752.463	106.118.675

* As demonstrações financeiras da empresa Imosal – Imobiliária do Saldanha, SICAFI, S.A. apresentam-se em conformidade com os princípios contabilísticos previstos no regulamento N.º2/2005 da CMVM.

Em 22 de setembro de 2022, a Empresa adquiriu 100% do capital da empresa IMOSAL – Imobiliária do Saldanha, SICAFI, S.A. (Ex. IMOSAL – Imobiliária do Saldanha, S.A.) que corresponde a 12.500.000 ações de valor nominal de 0,50 Euro cada.

A subsidiária é proprietária do ativo denominado Edifício Atrium Saldanha, localizado na Praça Duque de Saldanha em Lisboa, e que compreende áreas de escritórios e de comércio, bem como um parque de estacionamento subterrâneo.

4 OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2022 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31-12-2022
Adiantamento a terceiros	117.175
	117.175

Em 31 de dezembro de 2022, o montante mencionado na rubrica “Adiantamento a terceiros” corresponde ao valor de um seguro relativo ao processo da constituição da empresa.

5 CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2022 o detalhe de caixa e seus equivalentes era o seguinte:

	31-12-2022
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	2.638.584
Total caixa e seus equivalentes	2.638.584
Total caixa e depósitos bancários	2.638.584

6 INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO

Capital subscrito

Em 31 de dezembro de 2022, o capital social da Empresa, totalmente subscrito e realizado, está representado por 37.000.000 ações ordinárias, com valor nominal de 1 Euro cada e é detido como se segue:

	31-12-2022
Sierra Developments Holding B.V.	3,75%
Bankinter Investment, S.A.U.	10,00%
Kostas Holding, Unipessoal, Lda.	20,00%
Cientes Private Banking	66,25%
	<u>100,00%</u>

A Empresa foi constituída em 25 de julho de 2022 com um capital social no montante de 5.087.500 Euros. Em 5 de agosto de 2022, por deliberação unânime do Conselho da Administração, a Empresa aprovou ao aumento de capital, por novas entradas em dinheiro, a realizar integralmente por terceiros não acionistas, dos atuais 5.087.500 Euros para 37.000.000 Euros, por emissão de 31.912.500 novas ações ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 1 Euro cada.

Prémio de emissão

Cada ação emitida foi subscrita a um preço de 3 Euros, correspondendo 1 Euro ao valor do capital subscrito e um ágio de 2 Euros por ação, gerando um prémio de emissão total no montante de 74.000.000 Euros.

Reserva legal

De acordo com o artigo 295.º do Código das Sociedades Comerciais, pelo menos 5% do resultado líquido anual se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Outras variações de capital próprio

Em 31 de dezembro de 2022, a rubrica de outras variações de capital próprio ascende a 2.460.308 Euros negativos. Esta rubrica inclui os custos de transação relativos a comissão de assessoria e colocação de capital (2.460.000 Euros) e registo de emissões das ações na bolsa (308 Euros).

Resultado líquido do período

Relativamente ao resultado líquido negativo apurado no exercício de 2022 no montante de 479.177,78 Euros, o Conselho de administração propõe para a provação em Assembleia Geral a sua aplicação para resultados transitados no montante de 479.177,78 Euros.

7 OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2022 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31-12-2022
Corrente:	
Credores por acréscimos de gastos	
Serviços de terceiros a liquidar	67.587
Seguros a liquidar	117.175
	184.762
Outros credores	
Serviços de terceiros a liquidar	149.456
Gastos com pessoal	1.896
	151.352
	336.114

De acordo com a informação constante do balanço da Empresa, os saldos de "Outros passivos financeiros" apresentam os seguintes prazos de vencimentos:

	31-12-2022
N+1	336.114
	336.114

8 IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

Em resultado das alterações introduzidas pela Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, que alterou o artigo 87.º do Código do IRC, fixando a partir de 2015 inclusive, em 21% a taxa de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas.

Relativamente à tributação adicional em sede de imposto sobre o rendimento sobre as pessoas coletivas, artigo 87.º-A do Código do IRC, a tributação mantém-se em 3% para entidades com um lucro tributável entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros; 5% para entidades com um lucro tributável entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros e 9% para entidades com um lucro tributável superior a 35.000.000 Euros.

Nos termos do Código de IRC, a Empresa encontra-se sujeita adicionalmente a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos, às taxas previstas.

As Sociedade de Investimento e Gestão Imobiliária (SIGI) constituídas de acordo com a legislação nacional, embora sujeitas às regras gerais de tributação constantes do Código do IRC (CIRC), encontram-se abrangidas pelo disposto no artigo 22.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Assim o lucro tributável destas entidades é apurado de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis, havendo exclusão de tributação de alguns rendimentos, designadamente os rendimentos de capitais, tal como referidos no artigo 5.º do Código do IRS, os rendimentos prediais, referidos no artigo 8.º do Código do IRS e as mais-valias, tal como previstas no artigo 10.º do Código do IRS, salvo quando estes os mesmos provenham de entidades com residência ou domicílio em país, território ou região sujeito a um regime claramente mais favorável.

Nos termos da Circular n.º 6/2015 da Autoridade Tributária e Aduaneira não deverão igualmente ser consideradas as mais-valias e menos-valias potenciais, os rendimentos e as perdas decorrentes da aplicação do método do justo valor a instrumentos financeiros e a imóveis e os ganhos e perdas cambiais.

Por outro lado, são também de excluir, para efeitos do apuramento lucro tributável, os gastos diretamente relacionados com os rendimentos excluídos de tributação e os previstos no artigo 23.º-A do Código do IRC.

Após esta forma de apuramento, recai sobre a matéria coletável sujeita a tributação a taxa geral de IRC atualmente prevista de 21%, não lhes sendo aplicável a derrama municipal nem a derrama estadual.

Os prejuízos fiscais apurados pelas SIGI seguem as mesmas regras de dedutibilidade das sociedades tributadas pelo regime geral, previsto no artigo 52.º do Código do IRC.

A Empresa reconhece nas suas demonstrações financeiras o efeito fiscal das diferenças temporárias entre ativos e passivos numa base contabilística e fiscal, tendo as mesmas sido reconhecidas em 31 de dezembro de 2022 com base na taxa de imposto de 21%.

A reconciliação numérica entre o gasto de imposto e o produto do lucro tributável pela taxa de imposto é como segue:

	25-07-2022 - 31-12-2022
Resultado antes de imposto	(479.178)
Gastos não aceites para efeitos fiscais:	
Outros gastos e perdas associados à obtenção de rendimentos excluídos de tributação	307.252
Outros	24.439
Lucro tributável(+)/Prejuízo fiscal(-)	(147.487)
Matéria coletável	-
Taxa de imposto sobre o rendimento	21,00%
	-

No final do exercício foi efetuada uma revisão dos prejuízos fiscais suscetíveis de serem recuperados no futuro, tendo sido reconhecidos unicamente os impostos diferidos ativos associados aos prejuízos fiscais suscetíveis de recuperação futura.

Não foram registados os correspondentes ativos por impostos diferidos por não existirem expectativas concretas da sua recuperação.

	Prejuízo Fiscal
Prejuízos fiscais para os quais não foram registados ativos por impostos diferidos	
Gerados em 2022	147.487
	147.487

9 ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Empresa do ano 2022 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

A Administração da Empresa entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022.

Em 31 de dezembro de 2022 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31-12-2022	
	Ativo	Passivo
Retenções na fonte efetuadas a terceiros	-	1.929
Imposto sobre o valor acrescentado	-	460.000
Imposto Selo	-	13.534
Segurança Social	-	2.343
	-	477.806
	-	477.806

O montante de 460.000 Euros classificados como "Imposto sobre o valor acrescentado" em 31 de dezembro de 2022, corresponde ao IVA liquidado da fatura dos custos de transação da Bankinter, S.A..

10 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Os fornecimentos e serviços externos reconhecidos no período compreendido entre 25 de julho de 2022 e 31 de dezembro de 2022 é a seguinte:

	25-07-2022 - 31-12-2022
Seguros	117.175
Serviços de gestão de cobranças (Collection fee)	21.157
Serviços de gestão dos ativos (Asset fee)	168.791
Serviços de consultoria e estudos	60.000
Serviços de auditoria	7.500
Outros serviços diversos	3.489
	378.112

11 GASTOS COM O PESSOAL

A repartição dos gastos com o pessoal no período compreendido entre 25 de julho de 2022 e 31 de dezembro de 2022 é a seguinte:

	25-07-2022 - 31-12-2022
Remunerações	7.917
Encargos sobre remunerações	1.607
	9.524

Os montantes relativos à rubrica de gastos com pessoal são relativos aos membros do conselho fiscal.

12 OUTROS GASTOS OPERACIONAIS

A repartição dos outros gastos operacionais no período compreendido entre 25 de julho de 2022 e 31 de dezembro de 2022 é a seguinte:

	25-07-2022 - 31-12-2022
IVA	44.062
Taxas	25.000
Imposto de selo	22.480
	91.542

13 PARTES RELACIONADAS

Os saldos e transações efetuados com entidades relacionadas durante o período compreendido entre 25 de julho de 2022 e 31 de dezembro de 2022, respetivamente, podem ser detalhados como segue:

	Saldos
	Outros passivos financeiros (Nota 7)
	31-12-2022
Sierra Portugal, S.A.	148.713
Bankinter Investment SGEIC, S.A.	59.077
	207.790

	Transações
	Serviços obtidos
	25-07-2022 - 31-12-2022
Sierra Portugal, S.A.	130.871
Bankinter Investment SGEIC, S.A.	59.077
Público - Comunicação Social, SA	600
	190.548

14 DIVULGAÇÕES

O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da Empresa encontram-se a monitorizar o cumprimento dos requisitos dispostos no Decreto-Lei n.º 19/2019, de 28 de janeiro, que regula a criação das Sociedades de Investimento e Gestão Imobiliária, sendo que os limites definidos nos n.º 1 e 4 do artº.º 8, são aferidos em relação aos valores verificados apresentados nas suas contas consolidadas:

- a) O ativo total, com exceção da rubrica de "Caixa e depósitos bancários", é maioritariamente composto por participações financeiras;
- b) O nível de endividamento é inferior a 60% do valor do ativo total;
- c) No decorrer do primeiro semestre de 2023, requerer-se-á a admissão das ações da Empresa à negociação no sistema de negociação multilateral Euronext Access ou noutro sistema de negociação multilateral situado ou a funcionar em Portugal ou noutro Estado Membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu de modo que esta admissão esteja concretizada até um ano após a constituição da Empresa.

15 RESULTADOS POR AÇÃO

O resultado básico por ação do período compreendido entre 25 de julho de 2022 e 31 de dezembro de 2022, corresponde ao resultado líquido dividido pelo número médio ponderado de ações ordinárias da Empresa durante o período, tendo sido calculado como segue:

	<u>25-07-2022 - 31-12-2022</u>
Resultados:	
Resultado líquido do período	(479.178)
Número de ações:	
Número médio ponderado de ações	37.000.000
Resultado por ação	<u><u>(0,01)</u></u>

16 ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE BALANÇO

No dia 13 de março de 2023, a Atrium Bire, SIGI, S.A. requereu a admissão das suas ações à negociação no sistema multilateral Euronext Access em cumprimento dos requisitos de dispersão previsto no Regime das SIGI's.

Após o encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, para além do ponto mencionado anteriormente, não ocorreram outros eventos materialmente relevantes que afetem a situação patrimonial e o equilíbrio financeiro do Grupo e que, consequentemente, devam ser objeto de referência.

17 APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 22 de março de 2023. Contudo as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal.

Após encerramento do exercício não ocorreram eventos materialmente relevantes que afetem a situação patrimonial e o equilíbrio financeiro da Empresa, e que, consequentemente, devam ser objeto de referência.

Maia, 22 de março de 2023

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Helena Cristina Rebocho dos Santos Fonseca
(CC nº 12421)

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Alberto Jorge Reis de Oliveira Ramos

Luis Filipe Mota Duarte

Jaime Iñigo Guerra Azcona

Vitor Manuel Freitas Duarte

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas e separadas anexas da Atrium Bire, SIGI, S.A. (“Entidade”) e sua subsidiária (“Grupo”), que compreendem a demonstração consolidada e separada da posição financeira em 31 de dezembro de 2022 (que evidenciam um total de 218.353.623 Euros e 108.874.434 Euros, respetivamente e um total de capital próprio consolidado e individual de 115.616.531 Euros e 108.060.514 Euros, respetivamente, incluindo um resultado líquido do período atribuível aos acionistas da Entidade de 7.076.839 Euros e um resultado líquido negativo do período de 479.178 Euros), a demonstração consolidada e separada dos resultados por naturezas, a demonstração consolidada e separada do rendimento integral, a demonstração consolidada e separada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada e separada dos fluxos de caixa relativas ao período compreendido entre 25 de julho de 2022 (data de constituição da Entidade) e 31 de dezembro de 2022, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas e separadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas e separadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Atrium Bire, SIGI, S.A. em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados e separados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras consolidadas e separadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas e separadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados e separados da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;



“Deloitte”, “nós” e “nossos” refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, acesse a www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000
Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa
Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

- elaboração do relatório de gestão consolidado nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas e separadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas e separadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas e separadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Grupo e Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas e separadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas e separadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas e separadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão consolidado foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 22 de março de 2023

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Pedro Miguel Gonçalves Carreira Mendes, ROC
Registo na OROC n.º 1207
Registo na CMVM n.º 20160818

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal da Atrium Bire, SIGI, S.A.

Aos Senhores Acionistas
da Atrium Bire, SIGI, S.A.

INTRODUÇÃO

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias aplicáveis e de acordo com os termos do mandato que nos foi conferido, submetemos à vossa apreciação o nosso relatório e parecer sobre a ação fiscalizadora desenvolvida, bem como o parecer sobre o relatório de gestão e demais documentos de prestação de contas individuais e consolidadas, da Atrium Bire, SIGI, S.A., relativos ao exercício de 2022, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração.

FISCALIZAÇÃO

Durante o exercício, o Conselho Fiscal acompanhou, nos termos da sua competência, a gestão da sociedade, a evolução da sua atividade e das suas participadas, a regularidade dos registos contabilísticos, a qualidade do processo de preparação e divulgação da informação financeira e das respetivas políticas contabilísticas e critérios valorimétricos, o cumprimento da Lei e Estatutos em vigor e os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, tendo obtido todas as informações solicitadas e esclarecimentos necessários para uma adequada compreensão das alterações patrimoniais e dos resultados.

No âmbito das suas atribuições o Conselho Fiscal examinou os Balanços individual e consolidado, em 31 de dezembro de 2022, as Demonstrações individuais e consolidadas dos resultados por naturezas, dos fluxos de caixa e das alterações no capital próprio do exercício findo naquela data e os correspondentes anexos, considerando que a informação divulgada satisfaz as normas legais em vigor e é apropriada para a compreensão da posição financeira e dos resultados da sociedade e do universo da consolidação.

O Conselho procedeu ainda à apreciação do Relatório de Gestão do ano de 2022, emitido pelo Conselho de Administração e a Certificação Legal das Contas emitida pelo Revisor Legal das Contas e concordou com o seu conteúdo.

Face ao exposto, o Conselho Fiscal é de parecer que as Demonstrações financeiras individuais e consolidadas e a proposta de distribuição de resultados apresentada pela Administração sujeitas a análise, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias e fornecem uma imagem verdadeira e apropriada dos ativos e passivos, situação financeira e resultados da Atrium Bire, SIGI, S.A., e que o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Sociedade, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

PARECER

Em consequência do acima referido, o Conselho Fiscal é de parecer que estão reunidas as condições para que a Assembleia Geral aprove:

- a) O relatório de gestão, os balanços individual e consolidado em 31 de dezembro de 2022, as demonstrações individuais e consolidadas dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e os correspondentes anexos;

b) A proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

3. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do art.º 420º do Código das Sociedades Comerciais, e na alínea c) do n.º 1 do art.º 29-G do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho Fiscal declararam que, tanto quanto é do seu conhecimento, as contas anuais e demais documentos de prestação de contas exigidos por lei, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do Ativo e do Passivo, da situação financeira e dos Resultados da sociedade e das empresas incluídas no perímetro de consolidação. Declaram ainda que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Entidade e das entidades incluídas no perímetro de consolidação, contendo o referido relatório menção ao riscos e incertezas com que se confronta.

Maia, 22 de março de 2023

Ana Isabel Lourenço
Presidente

Carlos Pereira da Silva
Vogal

Sónia Costa Matos
Vogal